Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Outubro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2217

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4489/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 12/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 12/2020 EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A MELHORIA URBANA E REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
LUCIENE FERREIRA DE MORAES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.961.058/0001-50, estabelecida em RUA MARAJO, 0, COND BELLE NATURE APT 403 BLOC - YPIRANGA, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$92.757,11 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.13.15.452.0010.2.042.3.3.90.36 - Melhoramentos de Prédios Públicos, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F, 01.13.15.452.0010.2.042.3.3.90.39 - Melhoramentos de Prédios Públicos, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 27 de outubro de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A7CFBF0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO 27 de outubro de 2020

Versam os autos sobre o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo marmitex, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do **processo administrativo nº 5802**, decido, ao abrigo do Parecer do Controle Interno de 26 de outubro de 2020 e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa **Sabor Grill Restaurante Ltda**, inscrito no **CNPJ nº. 14.656.097/0001-08**, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:6046F89B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Gêneros Alimentícios.**

Vencedor: MS Serviços e Consultoria LTDA ME; CNPJ: 11.848.351/0001-73.

Itens: 2, 3, 5, 6, 9, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 41 e 42.

Valor global: 289.319,06 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e dezenove reais e seis centavos).

Maiores informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:9CB9C47C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

1º Termo Aditivo de **Prazo** e **Vigência** ao **Contrato nº 048/2019**. Concorrência Pública Nº **001/2019**. Processo nº **9194/2019**. Contratante: **Município de Alvorada do Norte**. Contratada: **Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda**. CNPJ: **03.182.999/0001-25**. Licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018. Adita: **Prorroga Prazo e Vigência de Contrato**. Assinatura: **16/10/2020**. Vigência: **18/10/2020** até **18/04/2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BD7F5827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 105

PORTARIA-SA Nº 105. DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Pública Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portadora do CPF sob o nº 567.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, empreendeu viagem para o dia 20 de Outubro de 2020, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária mais combustível, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês outubro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:FAAF0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 734/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 734/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, LAISNARA PIRES LIMA Portador do CPF sob o nº 706.112.651-50 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2020 à cidade de GOIANIA GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2AE7CD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 735/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 735/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, LAISNARA PIRES LIMA Portador do CPF sob o nº 706.112.651-50 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 01 (um) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:09E5B162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº736/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº736/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, NEIRIVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS Portador do CPF sob o nº 924.878.151-91 ocupante do cargo de Diretor do departamento de estradas e Rodagens empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:621E0930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 737/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA Nº 737/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES Portadora do CPF sob o nº 054.569.231-81 ocupante do cargo de técnica em enfermagem, empreendeu viagem nos dias 07,08 (sete e oito) de Outubro de 2020 à cidade de Goiânia - GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ED12CECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 738/2020– SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA Nº 738/2020– SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDINAIR DA CRUZ LIMA, Portador do CPF sob o nº 903.976.141-87, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de Outubro de 2020 à cidade de Santa Helena GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4B59504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 739/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 739/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Outubro de 2020 à cidade de SANTA HELENA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:04331D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 740/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 740/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Setembro a cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 e do do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F289650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 741/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 741/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 10,11 (dez e onze) de Outubro a cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1,2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3CFCDABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 742/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 742/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 06 (seis) de Outubro a cidade de CAÇU GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:77F23E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 743/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 743/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 08 (oito) de Outubro a cidade de CAÇU

GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A64CFF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 744/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 744/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Outubro a cidade de CAÇU GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:146961E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 745/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 745/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Outubro de 2020, a cidade de Goiânia GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5052BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 746/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 746/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de Outubro de 2020, a cidade de CAÇU GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2C647CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 747/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 747/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de Outubro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EEFDEE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 748/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 748/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Outubro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3EB2512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 749/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 749/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C01B897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 750/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 750/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Outubro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:417F23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 751/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

PORTARIA 751/2020 – SMS DE 27 DE OUTUBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Outubro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E70EB56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE**
Contratado (a): CASCALHEIRA INSULINA LTDA-ME.
CNPJ: 07.828.032/0001-29
Valor Total: 5.100,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CASCALHO LAVADO 01 PARA O PROCESSO DE PAISAGISMO EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE.
Vigência: 23/10/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA2FC16D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **ATAANDERSON ASSIS OLIVEIRA 06491337146**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA ELÉTRICA.

Valor Total: **17.294,38**
Vigência: **23/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C1E869E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **ATAANDERSON ASSIS OLIVEIRA 06491337146**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA ELÉTRICA E REDE SUBTERRÂNEA DA PLANTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, INSTALANDO UM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA.
Valor Total: **4.400,00**
Vigência: **23/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1250CE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 713/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 33.306.099/0001-03
Valor Total: 9.156,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19.
Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FC7FCED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: 1.425,94
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:631BFE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 59/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO 4X4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, DEVIDAMENTE ENTREGUE E EMPLADADO EM NOME DO

ÓRGAO., torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 059/2020, saindo como vencedores RSMAQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Aragarças, 27 de outubro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2020

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55C404C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020

PREGÃO ELETÔNICO 03/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Convênio 889032/2019, proposta n° 039071/2019 – Programa Desenvolvimento Regional e Territorial

Valor Total: **39.000,00**
Vigência: **13/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A15E622B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

PREGÃO ELETÔNICO 03/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Convênio 889032/2019, proposta n° 039071/2019 – Programa Desenvolvimento Regional e Territorial

Valor Total: **48.900,00**
Vigência: **13/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0951612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020

PREGÃO ELETÔNICO 03/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **STEEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Convênio 889032/2019, proposta n° 039071/2019 – Programa Desenvolvimento Regional e Territorial

Valor Total: **24.400,00**
Vigência: **13/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F35377FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020

PREGÃO ELETÔNICO 03/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Convênio 889032/2019, proposta n° 039071/2019 – Programa Desenvolvimento Regional e Territorial

Valor Total: **91.800,00**
Vigência: **13/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CEE950BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020

PREGÃO ELETÔNICO 03/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **K. P. DE O. CABRAL**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA (REVITALIZAÇÃO E TSD) NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.

Valor Total: 321.086,89
Vigência: **27/10/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BBA81F7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4200/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4200/2020
A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA Licitação Pública objetivando a internação compulsória de paciente determinada pela justiça no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa CENTRO PSICOTERAPÊUTICO AMPARO - CNPJ Nº 37.067.612/0001-01, conforme preceitua o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Araguapaz - Go, 16 de outubro de 2020 -

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:1C25E4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz-Go, **AVISA** que publicou em 27.10.2020, no Placard Geral e no Site Oficial:ww.araguapaz.go.gov.br,o ato de rescisão unilateral docontrato de credenciamento de serviços de saúde, com relação anexa.

Araguapaz-Go, 27 de outubro de 2020

MARCO AURÉLYO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:DDACC92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4204/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4204/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA de licitação pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAPAZ**, em favor da empresa **KASSIA MARIA PEIXOTO MARTINS 85658650100**, inscrita no CNPJ nº: 33.706.592/0001-10, pelo valor global de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), conforme preceitua o art.24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Araguapaz-GO, 27 de outubro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:2860096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0097/2020 0098/2020 0099/2020 0100/2020 0104/2020 0105/2020 0106/2020 0115/2020 0116/2020 0117/2020 0124/2020
Processo Adm. nº 00065/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ.
Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Araguapaz.

Prazo Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020

Data do Contrato: 01/10/2020.
Dotação Orçamentária:
05.016.010.301.2.140.2.027.3.3.90.36 – Ficha 311
05.016.010.301.2.410.2.027.3.3.90.39 – Ficha 312
05.016.010.302.2.410.2.028.3.3.90.36 – Ficha 323
05.016.010.320.2.410.2.028.3.3.90.39 – Ficha 324
05.016.010.122.2.410.2.025.3.3.90.36 – Ficha 294
05.016.010.122.2.410.2.025.3.3.90.39 – Ficha 295

Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei n° 8.883/94, e ainda nos termos da Resolução Normativa n° 17/98 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis.

Secretaria de Saúde, aos 01 dias do mês de outubro de 2020.

MARCO AURELYO DOS SANTOS
Gestor Municipal do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:21568E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 00101/2020, 00102/2020, 00103/2020
Processo Adm. nº 002585/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
Objeto: Contratação de para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Araguapaz.

Prazo Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020

Data dos Contratos: 01/10/2020.

Dotação Orçamentária:
05.016.010.301.2.140.2.027.3.3.90.36 – Ficha 311
05.016.010.301.2.410.2.027.3.3.90.39 – Ficha 312
05.016.010.302.2.410.2.028.3.3.90.36 – Ficha 323
05.016.010.320.2.410.2.028.3.3.90.39 – Ficha 324
05.016.010.122.2.410.2.025.3.3.90.36 – Ficha 294
05.016.010.122.2.410.2.025.3.3.90.39 – Ficha 295

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n°8.666/93 consolidada pela Lei n°8.883/94, e ainda nos termos da Resolução Normativa n°17/98 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis.

Secretaria de Saúde, aos 01 dias do mês de outubro de 2020.

MARCO AURELYO DOS SANTOS
Gestor Municipal do FMS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:92F3CF78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2020	**Nº PROCESSO: 01281/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para os pacientes **MARIANA VITORIA VIERA SILVA E JOÃO ANTONIO VIEIRA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 1.125,60(um mil cento e vinte cinco reais e sessenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 27 de OUTUBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E2F751E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2020	**Nº PROCESSO: 01275/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **LAVÍNIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 27 de OUTUBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:330D18F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2020	**Nº PROCESSO: 001369/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita o serviço de locação de Banheiros químicos conforme detalhado no termo de referencia. Foi juntada proposta da Empresa,KLEYBER CAMARGO SANTOS 85450359187 CNPJ nº 14.142.795/0001-87 **valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 27 de OUTUBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:63A44CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº274/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº274/2020	**Nº PROCESSO: 01327/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Matérias de Construção (BRITA 01) para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,PEDREIRA HVB LTDA CNPJ nº 09.642.280/0001-06 **valor total de R$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 27 de OUTUBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:302E90BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01843

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01843/2020
PROCESSO: N° 3866/2020
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.518,32
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7FE6C916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01854

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01854/2020
PROCESSO: N° 3880/2020
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 7.166,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC793380

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01855

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01855/2020
PROCESSO: N° 3899/2020
CONTRATADA: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18, com a Lei n° 14.065/2020, nos termos do Artigo 1°, inciso I, alínea "b".
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 3.143,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74F67D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020.

Processo: 03007/2020.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **13/11/2020,** às **9hs00min**. **Pregão Presencial nº 022/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM", em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando a aquisição e extração de 30.000 m³ de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm, com Jazidos localizados nas Regiões Leste e Oeste, no Município, devidamente licenciadas junto

aos órgãos ambientais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **29/10/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 27 de outubro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0B3CAD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01861/2020
PROCESSO: N° 3902/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 13.928,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC428FEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2020

O Município de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender e manter a merenda escolar e demais órgãos municipais, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2020, às 08:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 012/2020 de 27/10/2020. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão Presencial nº 012/2020. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha/GO, 27 de outubro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:6475E692

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2020

O Município de Caldazinha, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para atender os órgãos municipais, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 013/2020 de 27/10/2020. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão Presencial nº 013/2020. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha/GO, 27 de outubro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:0B4F531F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MAGNO MENDES PEREIRA 05258917142
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Futura e eventual aquisição e montagem de equipamentos de segurança diversos destinados à implementação e melhoria do sistema de segurança do prédio da Fesg/Unicerrado, Centro Clínico Unicerrado e Núcleo de Práticas Jurídicas Unicerrado,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 030/2019, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 025/2019**, conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
2	Und	2	Dvr	R$ 1.485.00	R$ 2.970,00
3	Und	35	Camera	R$ 255.00	R$ 8.925,00
4	Und	2	Power Ballun	R$ 1.935.00	R$ 3.870,00
5	Und	24	Caixa Padrao Para Canaletas	R$ 13.00	R$ 312,00
6	Und	24	Tampa Placa Cega	R$ 3,85	R$ 92,40
7	Und	3	Cabo Hdmi	R$ 190.00	R$ 570,00
8	Und	70	Conector	R$ 1.35	R$ 94,50
13	Und	1	Nobreak	R$ 1.307.00	R$ 1.307.00
14	Und	3	Cabo Rede Cat5e	R$ 1.300.00	R$ 3.900,00
15	Und	66	Kit Mf Porca e Gaiola Preta	R$ 4.50	R$ 297,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 22.337,90					

VALOR: R$ 22.337,90 (vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 15/10/2020
Término: 15/10/2021

PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das notas fiscais e comprovada entrega dos materiais, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.**

Goiatuba - GO, 15 de outubro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:15D9E346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação veículo Ford F-4000 placa GQF 2541 da Vigilância Epidemiológica conforme processo nº 2020022897, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação veículo Ford F-4000 placa GQF 2541, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica.
Considerando também que a manutenção do veículo acima descrito é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda da Unidade e que a mesma tenha o mínimo de condições para prestar serviços adequados á população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: Multe- Choque Auto Elétrica Ltda.- ME CNPJ: 24.808.560/0001-**6 vencedora no valor de R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais**),** a contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação veículo Ford F-4000 placa GQF 2541, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUT.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (COMBATE DENGUE, DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS)

04.0401.10.305.0052.2193-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Outubro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F847473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Laboratorial Conforme Processo Nº 2020023051 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Laboratorial** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais) para: **Aquisição de Material Laboratorial dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Sete Dias** do Mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:89F9FC55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico para Manutenção da Farmácia Municipal Conforme Processo nº 2020022957 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e das outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico – destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA.
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI CNPJ: 05.159.591/0001-68 Vencedora menor preço global totalizado em R$ 21.471,50 (Vinte e Um Mil Quatrocentos Setenta e Um Reais Cinquenta Centavos) aquisição de Material Farmacológico, discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

04-0401-10-303-0052-2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Vinte e Sete Dias do mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DC4FE93F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Processo Administrativo de Contratação 24/2020

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de aquisição DE UM TRANSFORMADOR 1000VA E DE UMA FONTE DE COMPUTADOR PARA SUBSTITUIR OS EQUIPAMENTOS DA RECEPCAO QUE APRESENTARAM CURTO CIRCUITO | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 334 para a Câmara Municipal de Hidrolândia, especialmente em vista de:

III. A proposta de fornecimento do objeto por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo objeto;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 24/2020**, com seus anexos, incluindo autorização para aquisição do objeto;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa **TECNUNIS COMPUTADORES - NUNISLEY RIBEIRO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.295.221/0001-68, com sede na Rua Joaquim Gregorio Gomes, nº 1392, quadra 21 lote 10 sala 3, Vila Grimpas, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o produto, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 285 (duzentos e oitenta e cinco reais)**, pagos em parcela única, para "AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR 1000VA E DE UMA FONTE DE COMPUTADOR PARA SUBSTITUIR OS EQUIPAMENTOS DA RECEPCAO QUE APRESENTARAM CURTO CIRCUITO | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 334", conforme Termo de Referência nº 24/2020, o que será formalizado por autorização para aquisição do objeto e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de aquisição**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 285 (duzentos e oitenta e cinco reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2020.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 27 de outubro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7D253D05

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 24/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 24/2020
Termo de Referência n. 24/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 24/2020

OBJETO: AQUISICAO DE UM TRANSFORMADOR 1000VA E DE UMA FONTE DE COMPUTADOR PARA SUBSTITUIR OS EQUIPAMENTOS DA RECEPCAO QUE APRESENTARAM CURTO CIRCUITO | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 334

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de compra de bens;

AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DE:**
AQUISICAO DE UM TRANSFORMADOR 1000VA E DE UMA FONTE DE COMPUTADOR PARA SUBSTITUIR OS EQUIPAMENTOS DA RECEPCAO QUE APRESENTARAM CURTO CIRCUITO | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 334

Também descritos no Termo de Referência acima mencionado, no valor de **R$ 285 (duzentos e oitenta e cinco reais)**, junto à empresa TECNUNIS COMPUTADORES - NUNISLEY RIBEIRO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.295.221/0001-68, com sede na Rua Joaquim Gregorio Gomes, nº 1392, quadra 21 lote 10 sala 3, Vila Grimpas, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias de outubro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:2A38B8E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 10/11/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 26 de outubro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:C80DDC7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO E CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇO CULTURAL

IPAMERI, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que, em atendimento ao Inciso II do Art. 2º da Lei 14.017/2.020 Aldir Blanc, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará Chamada Pública, com a finalidade de selecionar espaços ou organizações culturais e análise de concessão de subsídio.

Os interessados em participar poderão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir desta data, das 08:00 h às 11:00 h, para retirada do edital de inscrições.

As inscrições serão realizadas entre os dias 28 de outubro de 2.020 a 11 de novembro de 2.020 e a seleção será realizada em 23 de novembro de 2.020.

Maiores informações na secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Situada à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Ipameri-GO ou pelo fone 64 3491 6000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CUTURA E ESPORTE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2.020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C2EF10F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, faz saber aos interessados que, em atendimento ao Inciso III do Art. 2º da Lei 14.017/2.020 Aldir Blanc, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará Processo seletivo de Propostas Artísticas da Cadeia Produtiva da Cultura, com a finalidade de premiação à Agentes Culturais.

Os interessados em participar poderão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir desta data, das 08:00 h às 11:00 h, para retirada do edital de inscrições.

As inscrições serão realizadas entre os dias 28 de outubro de 2.020 a 11 de novembro de 2.020 e a seleção será realizada em 23 de novembro de 2.020.

Maiores informações na secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Situada à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Ipameri-GO ou pelo fone 64 3491 6000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CUTURA E ESPORTE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2.020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:FE746D41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 04/2020

A Câmara Municipal de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 16/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**, Processo: 1470/2020, com objetivo de "**Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá - GO.**". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **10/11/2020 às 14h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://www.ipora.go.leg.br/ Informações: Fone: (64) 3674-4194/4185 – Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 27 de outubro de 2020.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:9C6EA1A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: STEPHANY KELLY ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, portadora da RG nº 7266170 PC/GO e CPF 048.918.871-09, residente e domiciliada na Rua Jose Inocêncio Nunes, quadra 02, lote 37, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.603,48 (três mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas no valor de R$ 1.201,16 (Hum mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 09/10/2020 a 31/12/2020

Dotações: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 343 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

Data da assinatura: 09/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de outubro de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1689362C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 345/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 22/2020**, processo: **10980/2020**, com objetivo de **"contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) carro de passeio zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste município de Iporá-GO".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **10/11/2020 às 13h30min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 27 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0410AA4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 345/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2020**, processo: **10798/2020**, com objetivo de **"Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário tipo VAN, zero km, capacidade para 16 lugares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá.** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 10/11/2020 às 08h30min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 26 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:93115D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: MARCIO APRIGIO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.110.452/0001-07, estabelecida Avenida José Candido Vieira, nº 456, quadra 113, lote 60-A, Mato Grosso, Iporá-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCIO APRIGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 3785425 DGPC/GO e CPF (MF) nº 834.557.281-20.

Fundamento legal: O presente contrato e regido pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993e alterações posteriores.

Objeto: contratação de prestação de serviço de Mão de obra com ferramentas e equipamentos na execução de meio fio sem sarjetas do Município de Iporá, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo.

Valor: O valor referente a contratação dos objetos descritos é de R$ 8.958,60 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: 20/10/2020 até 31/10/2020.

Dotação: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº 10.08.26.782.1.161.4.4.90.51 fichas 68 – Construção de Meio Fio.

Data da assinatura: 20/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de outubro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CF0FACF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 04/2020

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Rua São José nº 11, centro, Iporá-Go, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE.

Locador: MANOEL FERREIRA BERNARDES, brasileiro, portador do CPF n.º 058.792.481-00 e RG n.º 293609 PC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pará, nº 651, centro, Iporá-Go.

Objeto: "Locação de Imóvel para funcionamento da Central Regional da EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA DE EXTENÇÃO RURAL)"

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Prazo de vigência: 01/11/2020 a 31/12/2020.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 3.135,00 (três mil, centos e trinta e cinco reais) valor este que será pago em alugueres no valor de R$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais no dia 10 de cada mês subsequente ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

Dotação: 10.09.20.606.1113.2540-3.3.90.36 Ficha 87 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Data da assinatura: 13/10/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 13 de outubro de 2020

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C0BB31DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 393 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Revoga parte do Decreto n. 190 que regulamentou atividades privadas e alguns segmentos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iporá

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n. ° 9.653 de 19 de abril de 2020 que modificou as medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e prorrogou por 150 (cento e cinquenta) dias tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria no 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO a nota técnica n. ° 07/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a nota técnica n. ° 07/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n. 084, de 20 de agosto de 2020, emitida pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás – CIB, que a provou a Nota Técnica n. 20/2020 de retomada responsável das cirurgias eletivas nas unidades de saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a determinação contida no artigo 1º, do Decreto Municipal n. 190 de 20 de abril de 2020, que consolidou do Decreto Estadual n. 9.653/2020 (art. 2°, §1°, inciso I), exclusivamente no tocante a **retomada das cirurgias/consultas eletivas na rede pública municipal.**

Art. 2° - As suspensões e flexibilizações da atividade prevista neste Decreto poderá ser revista a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DA4A32CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.779/2020

"Cria o Conselho Municipal da Mulher e dá outras providências. "

O PREFEITO do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Mulher de Iporá, Estado de Goiás, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação da mulher no processo social, econômico, político e cultural do município.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às Entidades do Poder Público assegurar à mulher o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Mulher será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I – elaborar os planos, programas e projetos das políticas municipais voltados para mulher e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor planos, programas e projetos relativos à mulher no âmbito do município;

III – desenvolver estudos relativos à mulher, objetivando subsidiar o planejamento de ação pública para esse segmento no município;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para a mulher;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da mulher;

VI – celebrar convênios ou contratos com outros órgãos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos voltados para a mulher;

VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à promoção dos direitos da mulher;

VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para a mulher;

IX – promover e participar de seminário, curso, congresso, festivais e eventos para a discussão de temas relativos à mulher e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos à mulher na sociedade;

X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à mulher de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;

XI – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;

XII – propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais voltados para o atendimento das questões relativas à mulher, especialmente à educação, saúde, emprego, formação profissional e segurança.

XIII – elaborar o seu regimento interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Mulher será composto por 14 (quatorze) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (uma) representante de Instituição de Ensino Superior pública;

IV - 1 (uma) servidora da Polícia Civil, lotado em Iporá-GO;

V - 1 (uma) servidora da Polícia Militar, lotado em Iporá-GO, preferencialmente destinada ao atendimento na "Patrulha Maria da Penha";

VI - 1 (uma) servidora do SENAC, lotado em Iporá-GO;

VII - 1 (uma) representante da Câmara Municipal de Iporá-GO;

VIII - 1 (uma) representante da Comissão da Mulher Advogada, indicada pela OAB subseção de Iporá-GO;

IX - 1 (uma) representante da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, indicada pela OAB subseção de Iporá-GO;

X - 1 (uma) representante da sociedade civil, que notadamente empenha em atividades que buscam a defesa dos Direitos da Mulher;

XI - 1 (uma) representante da Igreja Católica;

XII - 1 (uma) representante da Comunidade Cristã Boas Novas;

XIII - 1 (uma) representante da Igreja Assembleia de Deus;

XIV - 1 (uma) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas.

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º - A eleição das entidades e representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á via convocação por edital.

§ 3º - O presidente do Conselho Municipal da Mulher será eleito entre seus pares.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da mulher será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 6º - Os membros do Conselho Municipal da Mulher serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o § 2º, do Art. 4º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data especificada no edital.

Art. 7º - As funções de membros do Conselho Municipal da Mulher não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal da Mulher poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação ao Prefeito Municipal.

Art. 9º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representatividade;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III – apresentar renúncia ao Conselho que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 10 – Perderá a legitimidade para exercer representatividade no Conselho Municipal da Mulher a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no município;

II – tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único – A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação do Poder Executivo Municipal, de integrantes do Conselho, do Ministério Público ou qualquer cidadão, assegurado à ampla defesa.

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

§ 1º - A Conferência Municipal da Mulher será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições que trata o Art. 5º, desta lei.

§ 2º - Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal da Mulher no período estipulado no caput deste Art., a iniciativa

poderá ser realizada por 1/5 (um quinto) das instituições registradas no referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 12 – Compete à Conferência Municipal da Mulher:

I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à mulher;

II – fixar diretrizes gerais da política municipal de atendimento à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;

III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal da Mulher, quando provocada;

IV – aprovar seu regimento interno;

V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 13 – Ao Poder Executivo Municipal compete prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 14 – As questões omissas e complementares a esta Lei poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 1.096/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5AC4C3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.780/2020

"Altera a Lei nº 1.680, de 08 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021, do Município de Iporá, Estado de Goiás. "

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2018/2021, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no Art. 7º, desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto; e

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º - O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

c) das demais fontes.

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o Art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual -PPA - ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B818CA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.781/2020

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1.773, de 18 de junho de 2020, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2021. "

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada os anexos de Metas Ficais, Riscos Fiscais e de Prioridades, da Lei nº 1.773, de 18 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2021, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2021, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2021 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1.773, de 18 de junho de 2020, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:36E7C29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.782/2020

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Iporá – Estado de Goiás, para o Exercício de2021."

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orçamentária estima as Receitas e fixam as Despesas do Município, bem como de seus fundos e autarquias, para o exercício de 2021, no valor consolidado **R$ 115.327.382,47 (Cento e quinze milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, envolvendo os recursos de todas as fontes de recursos, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos, fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

Art. 3º - A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais à **R$ 115.327.382,47 (Cento e quinze milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único – incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos e do Poder Executivo, conforme Anexo 2, da receita.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CONSOLIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Receitas	**122.270.486,10**
Receitas Correntes	**97.480.083,43**
Receita Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	13.378.723,85
Receita de Contribuições	18.500.355,82
Receita Patrimonial	4.874.897,36
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	185.000,00
Transferências Correntes	58.608.151,63
Outras Receitas Correntes	1.932.954,77
Receitas Intra-Orçamentária	
Deduções de Receitas	
Deduções FUNDEB	**-6.943.103,63**
Receitas de Capital	**24.790.402,67**
Operações de Crédito	
Alienações de Bens	1.330.867,71
Amortizações de Empréstimos	
Transferências de Capital	23.459.534,96
Outras Receitas de Capital	
Resumo Geral da Receita	**115.327.382,47**

Art. 5º - As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I – CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R$
1	**DESPESAS CORRENTES**	**87.199.477,87**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.049.040,38
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	452.375,69
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.698.061,80
2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**27.304.528,20**
	INVESTIMENTOS	25.853.114,58
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.451.413,62
3	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**823.376,40**
TOTAL		**115.327.382,47**

II – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ	34.731.606,18
11	CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ	3.943.819,11
12	FUNDEB – IPORÁ	7.773.798,50
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ	30.460.139,18
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.787.844,14
15	IPASI - IPORÁ	16.626.087,36
16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	13.756.945,13
17	FUNDO MUN.INFÂNC. ADOL. – IPORÁ	251.518,78
18	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORÁ	1.493.317,30
20	FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ	416.219,50
21	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.086.087,29
TOTAL GERAL		**115.327.382,47**

III – POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
1002	GABINETE DO PREFEITO	1.632.059,97
1003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.124.088,24
1004	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.569.409,60
1008	SECRETARIA DE OBRAS,TRANSP. SERV. URBANOS	12.608.196,71
1009	SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. IND. E COMÉRCIO	2.582.285,01
1010	SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	7.392.190,25

1099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	823.376,40
1101	CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ	3.943.819,11
1212	FUNDEB - IPORÁ	7.773.798,50
1313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.460.139,18
1414	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.787.844,14
1515	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPASI	16.626.087,36
1616	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	13.756.945,13
1717	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESC.	251.518,78
1818	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.493.317,30
2020	FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ	416.219,50
2121	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.086.087,29
TOTAL GERAL		**115.327.382,47**

CAPÍTULO III
DOS CREDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos §§§ 1º, 2º e 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 7º - O limite autorizado no Art. 6º, não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, até o limite de 70% (setenta por cento).

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o Art. 6º e 7º, passarão a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes aos anexos a esta lei.

Art. 11 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e Autarquias e dos fundos, deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos, devendo ser consolidados ao orçamento geral do município.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa, através de decreto próprio.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2021 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2018/2021.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3A3E7397

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Espécie: Contrato de Execução de Obras nº 027/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a construção, na Pista de Caminhada (Parque Ambiental) da Academia de Saúde com espaço Multiuso, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 1254/2020.
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2020.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Governo do Estado de Goiás e do Município de Itaguaru a título de contrapartida.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU/GO.
Vencedor: EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 38.007.148/0001-20.
Valor: R$ 142.040,10 (cento e quarenta e dois mil, quarenta reais e dez centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020.
Vigência: 03 (três) meses a partir da data de início prevista na Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.1034-4.4.90.51.00
Origem do Recurso Estadual: Proposta nº 202000010007650 (Portaria nº 722/2020), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Itaguaru/GO, 27 de outubro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:79F0865B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que foi a licitação na modalidade Tomada de Preço, registrada sob o nº 002/2020 (Processo nº 1254/2020), destinado a construção, na Pista de Caminhada (Parque Ambiental), da Academia de Saúde com espaço Multiuso, HOMOLOGADA e ADJUDICADA em favor da empresa Empreiteira Silforte EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.007.148/0001-20, por ter apresentado proposta financeira mais vantajosa ao poder público, essa perfazendo o valor global de R$ 142.040,10 (cento e quarenta e dois mil, quarenta reais e dez centavos), bem como por restar atendido as exigências do instrumento convocatório.

Itaguaru/GO, 27 de outubro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7D8A9BAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 014/2020
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XIII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 20/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 20/10/2020

Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D0BEF9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 031/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XVII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 20/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 20/10/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CF6DB5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 025/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO XVII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 20/10/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 20/10/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E080CCF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.442/0001-93, com sede na Rua Amoreira, QD: 20 LT: 01, Conjunto, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como publicações em jornal impresso referente a resolução 007/2016;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:662D39DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 36.804.797/0001-27, situada Rua Antonio Paulino, Nº 601, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Secretaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tecido TNT para Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8878826

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, *estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº 399, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.220.657/0001-64, possui qualificação para fornecer o lubrificante solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleo lubrificante vr ectron para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62078AF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **MARCELO HIDEKI GUENKA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.664.639/0001-41, com sede na Rua Travessa Pires de Matos, Nº 123, Bairro Amambai, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de manutenção e reparos na impressora da Escola Municipal.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F73FD7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 36.804.797/0001-27, situada Rua Antonio Paulino, Nº 601, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para confecção de uniformes de enfermagem.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de tecidos popeline, algodão e tricoline para Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8193479B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSE DARC CARNEIRO – EPP**, estabelecida na Rua Pedro Moreira de Almeida, nº 01, Vila Imperatriz, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.078.718/0001-50, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção na roçadeira da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16635CFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– MARCELO HIDEKI GUENKA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.664.639/0001-41, com sede na Rua Travessa Pires de Matos, Nº 123, Bairro Amambai, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de manutenção e reparos na impressora da Creche Municipal.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53221478

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **COMETA AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na AV Três Lagoas, Nº 2793, Jardim Jaraguá, Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.820.480/0001-20, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção do caminhão iveco, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BB6B2FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **WILLIANS RENATO VIEIRA GARCIA 64006581149**, estabelecida na Rua Guilherme Quirino de Moraes, Santa Mônica, Cidade Aporé, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.046.148/0001-30, possui qualificação para fornecer os serviços de calhas e instalações de Calhas na sede do Conselho Tutelar;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5859B5EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***ROSANGELA SOUZA SANTOS 00811256154****, inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.671/0001-49, com sede na Rua Mamudes Jose de Freitas, QD: 35 LT: 04, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados, tais como serviços de confeitaria para a Secretaria de Administração;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E014304

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **AUTO ELETRICA DIM LTDA ME***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 1057, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.350.903/0001-89, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços mecânicos no veículo Ranger da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E92CC74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– SIERRA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA EIRELI**, empresa cujo CNPJ é 35.357.270/0001-39, situada Rua Presidente Castelo Branco, 101, Jardim Vera Cruz, município de Dracena, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Escola Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de Projetor Portátil para a escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020.**

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B8ECADE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) ***– DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº 37.549.524/0005-70, com sede na AV Presidente Dutra, Nº 3540, Vila Izanópolis, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados;*
b) – A contratação de tais serviços se faz necessário para a manutenção da Unidade Básica de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para serviços mecânicos no veículo Renault Sandero da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***OUTUBRO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66FAC271

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.121/2020

DECRETO N.º 1.121/2020 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020 o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. O presente Decreto passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** vinte e seis dias do mês de **outubro** do ano de **2020.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:122D90C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial n° 021/2020**: Contratação de prestação de serviços técnicos na implantação e manutenção de sistema de gestão em saúde pública na Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte/GO. Data: 09/11/2020. Início da Sessão: 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:540DDEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial n° 020/2020**: Contratação de um (a) com formação em **Educação Física**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 09/11/2020. Início da Sessão: 09h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:96AD625D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº595/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço mecânico adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:170EDA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº596/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços mecânico adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:93415B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº597/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 27 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B6726C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº598/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/10/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de álcool 70% adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:50C133FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:171C865E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2608/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:940345E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10030/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1096/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA E EXAMES LABORATORIAIS PARA AUXILIAR NO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID-19.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 132.289,95 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:B346ED3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3585/2020 - OBJETIVO: Aquisição de materiais para funcionamento e manutenção do gasômetro AGS 22 DRAKE ELETRÔNICA SÉRIE 402, da Unidade de Atendimento ao COVID 19, conforme detalhado no termo de referência anexo, no Valor de **R$ 11.360,00 (Onze mil trezentos e sessenta reais),** com a empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.285.172/0001-21**. Através das Dotações Orçamentárias Nº **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30-499-04 e 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30-499-25.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979 e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:90CB34E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 053/2020

CContratada: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos

constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, devidamente homologada.

Assinatura: 08/10/2020.

Vigência: 06 (Seis) Meses.

Valor Global: R$ 399.064,52 (trezentos e noventa e nove mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: **04.15.15.451.0021.1.095-4.4.90.51.00 – Pavimentação das Vias Urbanas –Obras e Instalações.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 08/10/2020.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Outubro de 2020.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F4F21B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO

Processos nº 2417/2020
Contrato nº 038/2020
Tomada de Preços nº 004/2020
Assunto: Manifestação empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI datada de 02/10/2020.

DECISÃO

A empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI**, após ser regularmente intimada acerca da decisão datada de 23/09/2020 que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 038/2020, apresenta nova manifestação reiterando os argumentos expendidos anteriormente acerca da ausência de material no mercado para início das obras, encaminhando cópia de mensagem eletrônica de seu fornecedor esclarecendo que a previsão para entrega de "tubos de concreto" seria em novembro/2020.

Afirma que concorda com a rescisão sem penalidades para as partes em razão da ausência de mercadorias no mercado e novamente informa o interesse em realinhamento para fins de execução do contrato.

Ë o relatório.

Recebo a manifestação da Contratada na forma de Recurso, nos termos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Contudo, a manifestante não apresenta nenhum argumento refutando o mérito da decisão e se limita a reafirmar os argumentos expostos anteriormente, não havendo que se falar em qualquer fator superveniente que justifique o início da execução contratual eis que o certame foi realizado após o início da pandemia existente envolvendo a contaminação humana por COVID-19.

Sendo assim, **NEGO PROVIMENTO a manifestação e MANTENHO integralmente a decisão anterior que determinou a rescisão unilateral com aplicação de sanções administrativas previstas no contrato celebrado entre as partes.**

Determino a IMEDIATA convocação da 2ª (segunda) colocada para a manifestação de interesse na contratação e a imediata aplicação das penalidades contidas na presente decisão, inclusive com execução da garantia contratual apresentada e o respectivo registro no TCM/Go.

Perolândia, 05 de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F644D5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 162/2020 DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

DECRETO Nº 162 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº165/2002 que dispões sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Perolândia Goiás e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do *Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)*, conforme discriminação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: **Ana Pereira Soares**
Suplente: **Ana Carolina Gonçalves Teixeira**

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: **Aline Maria dos Reis Balz**
Suplente: **Dayane Kelly Pereira Silva**

III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: **Patrícia Freese Assis**
Suplente: **Leonardo Alexandre Barbosa**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Vanessa Lima Dias**
Suplente**: Gislaine Camilo dos Santos**

V - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: **Eleni Estevam FabrícioSilva**
Suplente: **Viviane Alves Silva**

VI - Representantes da Igreja Luterana
Titular: **Núbia Timóteo dos Santos**
Suplente: **Gisele Balz Tirloni**

VII – Representantes da Pastoral da Criança
Titular: **Fabiana Fonseca dos Santos**
Suplente: **Maria Bernadete da Silva**

VII – Representantes da Igreja Assembleia de Deus Missão
Titular: **Simone Ferreira da Silva Lima**
Suplente: **Ana Paula da Silva Caetano**

Artigo 2º - Os membros do Conselho *Municipal da Criança e do Adolescente* (CMDCA) nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº165/2002 não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Artigo 3º- O Conselho *Municipal da Criança e do Adolescente* (CMDCA)) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de apoio a Criança e Adolescente,

em âmbito municipal e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 14 da Lei Municipal 165/2002 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Artigo 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida a única recondução.

Artigo 5º - O Conselho *Municipal da Criança e do Adolescente* (CMDCA) é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de Assistência Social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, 27 dias do mês de outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:269172CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020.

"Declara dispensável de licitação para seguro de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria no seguro do veículo zero quilometro, L200 GLX 2.4 CD 4X4 DIESEL, da marca Mitsubishi ano 2020/20, chassi nº 93XLJKL1TMCL33994**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ: nº 61.198.164/0001-60, dispõe do menor valor, na ordem de R$ 3.165,32 (três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos),** para **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS**, sem redação de contrato, com dotação orçamentária 03.12.10.302.0052.2.055 - a ser inscrito com fonte de recursos Municipais.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C1DCFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203//2020.**
EMPRESA: PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.430.792/0001-58.
Estabelecida EM AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 914, QD. 64, LT. 04, VILA JARDIM SÃO J. TADEU, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORAS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 72.756,00 (Setenta e dois mil e setecentos e cinqüenta e seis reais).

Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:466D82A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº. 085/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre transferência do feriado que especifica.

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia **30 do mesmo mês e ano** o feriado alusivo ao Dia do **Servidor Público.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás – GO, aos **27/10/2020**.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:31FC784C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020 PROCESSO Nº 13766/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ SOB Nº 06.065.614/0001-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 23.652,20
DATA DA ASSINATURA	27/10/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FED1723A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020 PROCESSO Nº 13766/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	MAXLAB PROD. P/DIAG. E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 31.057,09
DATA DA ASSINATURA	27/10/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES FÁBIO FIGUEIREDO GONÇALVES

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C4327D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020 PROCESSO Nº 13766/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, CNPJ nº 00.904.728/0004-90
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 4.239,00
DATA DA ASSINATURA	27/10/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES FLAVIO ANTONIO COUTINHO SANTANA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F0646927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020 PROCESSO Nº 13766/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS, CNPJ nº 31.490.292/0001-11
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 8.860,50
DATA DA ASSINATURA	27/10/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9FC464D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 PROCESSO Nº 13766/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 7.917,00
DATA DA ASSINATURA	27/10/2020
ASSINATURAS:	KIRLEN FERREIRA PERES TÁSSIO FAGUNDES COSTA

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4B792B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 023/2020

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 14151/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM .** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DF11CC7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.400/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo N. 4181/2020; Contrato N. 400/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68; Objeto: Registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme ata de julgamento do Pregão Presencial N. 040/2019, nas quantidades específicas no anexo I, Termo de Referência do presente, que fazem parte integrante deste objeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência**: 11/09/2020 à 11/03/2021. **Valor R$ 86.439,64(**Oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos**).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CLEIDISON GODOY DE OLIVEIRA –** PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME; Data de Assinatura: 11/09/2020.
.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E93DA771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.404/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.124-A/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 124-A/2020

Processo nº 4325/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 404/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: ORTECON ASSESSORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI CNPJ: 22.613.213/0001-21 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento com fornecimento das etiquetas, elaboração de relatórios patrimoniais, inserção dos bens catalogados e existentes no sistema patrimonial conforme Solicitação do Secretario de Saúde: **VIGENCIA: 17/09/2020 a 17/01/2021 VALOR: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES – GESTOR DO FMS, WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS** – ORTECON ASSESSORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI, Data de Assinatura: 17/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EC7E7060

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.403/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.123-A/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 123-A/2020

Processo nº 4649/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 403/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ORTECON ASSESSORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI CNPJ: 22.613.213/0001-21 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento com fornecimento das etiquetas, elaboração de relatórios patrimoniais, inserção dos bens catalogados e existentes no sistema patrimonial conforme Solicitação do Prefeito Municipal: **VIGENCIA: 17/09/2020 a 17/01/2021 VALOR: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL , WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS** – ORTECON ASSESSORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI, Data de Assinatura: 17/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6E7D5509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 116

DECRETO Nº 116/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. **HELENA PATRICIA CAETANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ADBCC660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 240/20

DECRETO Nº 240/20. DE, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"Revoga dispositivo do Decreto nº 194/20, de 20 de agosto de 2020, o qual dispõe sobre a flexibilização do Comércio durante o enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a transmissão comunitária da COVID-19 e tendo em vista os Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020 e nº 9.645, de 03 de abril de 2020, editados pelo Estado de Goiás, bem como as

notas técnicas 001, 002 e 003/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela COVID-19 tem se mantido em controle no Município, de acordo com os informes epidemiológicos de coronavírus expedidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as normas técnicas do Departamento de Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO nota técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.692, de 13 de julho de 2020, que autorizou o funcionamento de atividades econômicas e não econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o retorno gradual e responsável das atividades econômicas prejudicadas pelas medidas de combate à disseminação da COVID-19 na população trindadense; e por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado a alínea "p", do inciso XXVII, do artigo 2º, do decreto nº116, de 20 de abril de 2020, alterado pelo decreto nº 194, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto poderá ser alterado ou, até mesmo, revogado, caso novas recomendações dos órgãos sanitários, nos âmbitos Federal (Anvisa), Estadual e Municipal (Vigilâncias Sanitárias) com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, nos termos da Lei Federal 13.979/20.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nº 194/20 e nº144/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A2A65415

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/20

DECRETO Nº 231/20. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a transferência do feriado que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 9.729 de 15 de outubro de 2020 do Governo do Estado de Goiás, que dispõe sobre a transferência do feriado, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2020 para o dia 30 (trinta) de outubro de 2020, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F73D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/20

DECRETO Nº 244/20. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
ROSANA FLAVIA FORTUNA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	31/08/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – IV:		
MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
ROGENIA RODRIGUES DA SILVA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/09/2020

Art. 2º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – IV:		
POLLYANNA FERREIRA SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
ROSANA FLAVIA FORTUNA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/09/2020
ROGENIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:61EA19E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020**, através do processo n° **2020038681,** tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,** cujo resultado assim se mostrou: **PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob 37.163.459/0001-16, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor global de **R$ 125.249,98**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017**.** O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2020**, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de Outubro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:80E66038

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/20

PORTARIA Nº 003/20.DE, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO a servidores que mencionam e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730, de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 086/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Desempenho Organizacional, para atendimento das atividades necessárias ao cumprimento dos Decretos Municipais de nº 085/2020 e 088/2020, a Comissão Especial, tendo como finalidade as atividades no Cemitério Público Municipal, durante a situação de emergência provocada pela pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito deste Município.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados nos níveis, de acordo com o art. 2º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº. 86/2020, sendo-lhes atribuída a Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO referente ao mês de outubro:

OR.	Servidor(a):	CPF	Nível enquadrado:
01	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04	Operacional
02	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	056.908.495-45	Operacional
03	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	Operacional
04	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.778-03	Operacional
05	WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	041.762.581-28	Operacional

§1º - O valor da gratificação que trata o *caput* será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexo I do Decreto nº. 86/2020), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º - O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, não fará jus a Gratificação por Desempenho Organizacional - GDO, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº. 86/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020.

ONIVAL CORRÊA DE AZEVEDO
Presidente da Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5BB121FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 225/20

DECRETO Nº 225/20 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.022.680,** com pedido de **ZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.738.870/0001-03, para a aprovação do **Desmembramento** de uma área denominada **17-A**, da quadra **58,** situada na Rua Natal, com área de **2.383,25m²**, no loteamento denominado **"SETOR MAYSA", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 58.915**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **40/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **34/2020**, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário

existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área denominada **17-A**, da quadra **58,** situada na Rua Natal, com área de **2.383,25m²**, no loteamento denominado **"SETOR MAYSA", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 58.915**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **ZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE 17A;
ÁREA: 2.383,25m²;
FRENTE: 55,00m pela Rua Natal;
FUNDO: 65,00m confrontando com os lotes 17 e 18;
LADO DIREITO: 32,05m confrontando a Rua Paracatú;
LADO ESQUERDO:32,05m confrontando com a Rua Jaraguá;
CHANFRADO: 7,07m mais 7,07m.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Oito unidades, designadas de "Lote 17A", com área de 326,625m², "Lote 17B", com área de 325,00m², "Lote 17C", com área de 270,00m², "Lote 17D", com área de 270,00m², "Lote 17E", com área de 270,00m², "Lote 17F", com área de 270,00m², "Lote 17G", com área de 325,00m², "Lote 17H", com área de 326,625m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE 17A;
ÁREA: 326,625m²;
FRENTE: 10,05m pela Rua Paracatú;
FUNDO: 10,05m confrontando com o lote 17H;
LADO DIREITO: 32,50m confrontando com o lote 17;
LADO ESQUERDO: 32,50m confrontando com os lotes 17B, 17C e 17D;

LOTE 17B;
ÁREA: 325,00m²;
FRENTE: 22,00m pela Rua Paracatú;
FUNDO: 27,00m confrontando com o lote 17C;
LADO DIREITO: 12,50m confrontando com o lote 17A;
LADO ESQUERDO: 7,50m confrontando com a Rua Natal;
CHANFRADO: 7,07m;

LOTE 17C;
ÁREA: 270,00m²;
FRENTE: 10,00m pela Rua Natal;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote 17A;
LADO DIREITO: 27,00m confrontando com o lote 17B;
LADO ESQUERDO: 27,00m confrontando com o lote 17D;

LOTE 17D;
ÁREA: 270,00m²;
FRENTE: 10,00m pela Rua Natal;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote 17A;
LADO DIREITO: 27,00m confrontando com o lote 17C;
LADO ESQUERDO: 27,00m confrontando com o lote 17E;

LOTE 17E;
ÁREA: 270,00m²;
FRENTE: 10,00m pela Rua Natal;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote 17H;
LADO DIREITO: 27,00m confrontando com o lote 17D;
LADO ESQUERDO: 27,00m confrontando com o lote 17F;

LOTE 17F;
ÁREA: 270,00m²;
FRENTE: 10,00m pela Rua Natal;
FUNDO: 10,00m confrontando com o lote 17H;
LADO DIREITO: 27,00m confrontando com o lote 17E;
LADO ESQUERDO: 27,00m confrontando com o lote 17G;

LOTE 17G;
ÁREA: 325,00m²;
FRENTE: 22,00m pela Rua Jaraguá;
FUNDO: 27,00m confrontando com o lote 17F;
LADO DIREITO: 7,50m confrontando com a Rua Natal;
LADO ESQUERDO: 12,50m confrontando com o lote 17H;
CHANFRADO: 7,07m.

LOTE 17H;
ÁREA: 326,625m²;
FRENTE: 10,05m pela Rua Jaraguá;
FUNDO: 10,05m confrontando com o lote 17A;
LADO DIREITO: 32,50m confrontando com os lotes 17E 17F e 17G;
LADO ESQUERDO: 32,50m confrontando com o lote 18.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2BBDB4BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 226/20

DECRETO Nº 226/20 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.022.682,** com pedido de **ZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.738.870/0001-03, para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de nº **13**, da quadra **127-A,** situado entre a Rua Bom Jesus e Rua Juscelândia, com área de **792,28m²**, no loteamento denominado **"SETOR MAYSA", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 58.903**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **39/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **35/2020**, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº **13**, da quadra **127-A,** situado entre a Rua Bom Jesus e Rua Juscelândia, com área de **792,28m²**, no loteamento denominado **"SETOR MAYSA", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 58.903**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **ZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE 13;

ÁREA: 792,28m²;

FRENTE: 31,00m pela Rua Bom Jesus;
FUNDO: D=32, 78m confrontando com a Rua Juscelândia;
LADO DIREITO: 20,36m confrontando o lote 14;
LADO ESQUERDO:31,00m confrontando com os lotes 12 e 16;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Três unidades, designadas de "Lote 13", com área de 291,91m², "Lote 13A", com área de 256,73m² e "Lote 13B", com área de 243,64m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE 13;
ÁREA: 291,91m²;
FRENTE: 10,00m pela Rua Bom Jesus;
FUNDO: D=10,63m confrontando com a Rua Juscelândia;
LADO DIREITO: 27,40m confrontando o lote 13A;
LADO ESQUERDO: 31,00m confrontando com os lotes 12 e 16;

LOTE 13A;
ÁREA: 256,73m²;
FRENTE: 10,00m pela Rua Bom Jesus;
FUNDO: D=10,58m confrontando com a Rua Juscelândia;
LADO DIREITO: 23,96m confrontando o lote 13B;
LADO ESQUERDO: 27,40m confrontando com o lote 13;

LOTE 13B;
ÁREA: 243,64m²;
FRENTE: 11,00m pela Rua Bom Jesus;
FUNDO: D=11,57m confrontando com a Rua Juscelândia;
LADO DIREITO: 20,36m confrontando o lote 14;
LADO ESQUERDO: 23,96m confrontando com o lote 13A;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DA84F62D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 25/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED),** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Avenida Calixto Jorge, nº 380, Apt. 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO, CEP nº 75.522-320, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **William Severino Silva**, residente e domiciliado na Rua T-13, Qd. 166, Lt. 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP nº 74.230-050, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CFM-CRM/GO nº 15045, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% do contrato diante a falta de disponibilidade dos outros médicos plantonistas que fazem parte da grade médica contratados para este fim até dia 31 de dezembro de 2020,de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3758/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I, II, III e IV, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020-0332-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1° EC.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para o período de outubro a dezembro, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

Nome	Especialidade	Plantão Meio Semana Mensal	Plantão Frente Fim Semana Mensal	Plantão Meio Semana 15 dias	Plantão Fim Semana 15 dias	Estimativa Mensal	Estimativa 15 dias	Valor Estimado do contrato
William Severino Silva	Clínico Geral	08	04	1	4	11.200,00	4.900,00	27.300,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Outubro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

William Severino Silva (Clinique MED)
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
WILLIAM SEVERINO SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5C9B72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 45/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 45/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 45/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.609.327/0001-89, estabelecida na Avenida Celso Maeda, nº 536, Bairro Jardim Liberdade, Itumbiara – GO, CEP nº 75.513-175, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Odelmo Siqueira Prado Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 4.837.955 - DGPC/GO, CPF nº 012.993.231-03, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% do contrato no quantitativo da Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal T-10M³, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3815/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência a partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0328** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos Fornecimentos dos Cilindros	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	450	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal T com 10 M³	LINDE	8,40	3.780,00
02	119,5	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal Q com 3,5 M³	LINDE	25,00	2.987,50
03	31	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal PP com 1 M³	LINDE	22,00	682,00
04	45	UND	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal G com 1 M³	LINDE	22,00	990,00
Total						**8.439,50**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 3.780,00** (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Outubro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Oxicentro Oxigênio Centro Oeste LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.609.327/0001-89
ODELMO SIQUEIRA PRADO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D61455F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos e materiais de informática destinados a atender a FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2020004612
Validade:	12(doze) meses.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2020, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flavio Garcia Silva e Deborah Reis Candido Mendes, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06 de janeiro de 2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a **Futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos e materiais de informática destinados a atender a FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 021/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo departamento de compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 021/2020.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

1ª) **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.618.435/0001-92**, estabelecida no endereço RUA DA PÁTRIA Nº 239 QD. 73; LT. 18,**Bairro.** SANTA GENOVEVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA 15 Nº 259, neste ato representada por AMILTON MORAIS SILVA, portador da CI nº e CPF nº **474.619.344-49**;

2ª) **L 2 INFORMATICA EIRELE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.274.513/0001-72**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** 385, neste ato representada por LUCAS FERREIRA BORGES, portador da CI nº e CPF nº **015.370.531-08**;
3ª) **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.812.857/0001-46**, estabelecida no endereço AV. BRASIL Nº 738,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CERES - GO, neste ato representada por GUSTAVO ROCHA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **042.420.151-86**;

Fornecedor: 36184350001 92 - BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
4	SWITCH 24 - PORTAS GIGABIT	TP-LINK	UNIDADE	20	976,00	19.520,00
19	CABO DE REDE - CAT5E ? 305M CADA	SUMAY	UNIDADE	10	480,00	4.800,00
26	ESTABILIZADOR 300VA, COR PRETA	TS SHARA	UNIDADE	50	129,00	6.450,00
43	TECLADO MULTIMÍDIA EXPLORER	KMEX	UNIDADE	50	43,00	2.150,00
46	HD EXTERNO	WD	UNIDADE	5	534,00	2.670,00
49	PEN DRIVE - 32GB USB	ADATA	UNIDADE	20	57,00	1.140,00
50	PLACA DE VÍDEO	AFOX	UNIDADE	5	440,00	2.200,00
TOTAL FORNECEDOR:						38.930,00

Fornecedor: 29274513000172 - L 2 INFORMATICA EIRELI - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	COMPUTADOR COMPLETO	ECOMP	UNIDADE	100	4.745,00	474.500,00
5	NOTEBOOK INTEL CORE I7	LENOVO	UNIDADE	5	6.437,00	32.185,00
6	SERVIDOR	DELL	UNIDADE	1	10.456,00	10.456,00
7	ROTEADOR WIFI	MIKROTIK	UNIDADE	90	849,00	76.410,00
8	ADAPTADOR PARA TOMADA	HOOPSON	UNIDADE	30	6,30	189,00
9	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 PROFISSIONAL	MILTILOC	UNIDADE	1	118,00	118,00
10	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 HT 210C	HOOPSON	UNIDADE	1	47,00	47,00
11	BATERIA DE LÍTIO	ELGIN	UNIDADE	12	6,40	76,80
35	MOUSE ÓPTICO	C3 TECH	UNIDADE	30	21,90	657,00
TOTAL FORNECEDOR:						594.638,80

Fornecedor: 16812857000146 - TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	SWITCH 8 - PORTAS GIGABIT	MERCUSYS	UNIDADE	20	215,00	4.300,00
28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W FNT-400S	KP	UNIDADE	30	379,00	11.370,00
29	HD ? SSD - 240 GB	BM	UNIDADE	20	402,00	8.040,00
44	TOMADA DE REDE RJ45	SOHOPLUS	UNIDADE	80	49,00	3.920,00
51	TRAVA DE SEGURANÇA PARA COMPUTADOR DESKTOP/TORRE	TELETRONIC	UNIDADE	100	343,00	34.300,00
TOTAL FORNECEDOR:						61.930,00

Total do certame: **R$ 695.498,80 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2020 a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 021/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 021/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, lavrada em Ata datada de 19 de outubro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. Genilson Carlos da Silva, Gerente de TI da FESG, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 021/2020 e ata de registro de preços nº 018/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 26 de outubro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(S):

GUSTAVO ROCHA DA SILVA
Tecnovale Soluções Corporativas LTDA

AMILTON MORAIS SILVA
Brasill Informatica E Produtos LTDA – EPP

LUIZ HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA
L 2 Informatica EIRELI – ME

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A3A0D804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2020

Processo administrativo:2204/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustível, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada empresa especializada em fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO MALONI LTDA **CNPJ:** 11.690.729/0001-89						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
-	1	01	UN	Gasolina adtivada	4,379	170,04
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						170,04

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO MOLINI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.690.729/0001-89, estabelecida na Avenida Dr. D Shigueiro Kitayama, em São Paulo, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 170,04** (Cento e setenta reais e quatro centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Outubro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3B1B31BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 13766/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2020

PROCESSO Nº 13766/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 021/2020**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS, CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS POR MEIO DO PROCESSO N° 202000010007192., para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11 estabelecida na AV C1 nº 719QD 08 - LT 08 Bairro JD. AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Biocal 1x5ml (calibrador p/ bioquimica)metod. Automatizada		BIOCLIN	6	CX	R$ 90,00	R$ 540,00
17	Creatinina cinética R1 100ml + R2 100l compatível com aparelho A 15		BIOCLIN	2	FR	R$ 34,00	R$ 68,00
22	Fosfatase Alcalina 5x20ml cinética compatível com aparelho A 15		BIOCLIN	1	CX	R$ 89,00	R$ 89,00
23	Fosforo 1x100ml UV compatível com aparelho A 15		BIOCLIN	1	CX	R$ 45,00	R$ 45,00
27	HbA1c birreagente R1 2x15ml + R2 2x5ml + R3 2x100ml (hemoglobina glicada)		BIOCLIN	4	CX	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
28	HbA1c calibrador 5x1ml		BIOCLIN	2	CX	R$ 300,00	R$ 600,00
29	HDL direto R1 60ml + R2 20ml compatível com Aparelho A 15		BIOCLIN	3	CX	R$ 289,50	R$ 868,50
31	Kit HIV cx c/25		MEDTEST	8	CX	R$ 70,00	R$ 560,00
38	Proteinas totais 250ml monorreagentes compatível com aparelho A 15		BIOCLIN	1	CX	R$ 50,00	R$ 50,00
53	Ureia UV R1 2x80ml + R2 1x40ml compatível com aparelho A 15		BIOCLIN	8	CX	R$ 105,00	R$ 840,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 8.860,50**

MAXLAB PROD. P/DIAG. E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435Qd.14 Lt.20 Bairro Faiçalville GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido úrico 1x100ml monoreagente compativel com aparelho A 15		BIOANALITICA	6	CX	R$ 50,95	R$ 305,70
2	Adesivo de proteção topica cx c/490		OLEN	10	CX	R$ 16,00	R$ 160,00
4	Albumina 1/250ml monoreagente compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	1	CX	R$ 39,00	R$ 39,00
5	ASLO 1x2ml latex		EBRAM	2	FR	R$ 29,00	R$ 58,00
6	BHCG 25UI - 1x50 testes		ACRO	3	CX	R$ 34,00	R$ 102,00
7	Bilirrubina direta R1 - 40ml + R2 10ml - 50ml automação compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	4	CX	R$ 59,04	R$ 236,16
8	Bilirrubina total R1 - 40ml + R2 10ml - 50ml automação compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	4	CX	R$ 59,04	R$ 236,16
10	Biocontrol N 1x5ml p/ aparelho A15		BIOANALITICA	4	CX	R$ 69,00	R$ 276,00
11	Calcio Arsenazo III 2x50ml compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	1	CX	R$ 83,00	R$ 83,00
13	Colesterol2x100ml monoreagente compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	5	CX	R$ 107,50	R$ 537,50
18	Diff Layse 500ml compatível equipamento BC 5150		MINDRAY	25	FR	R$ 220,00	R$ 5.500,00
20	Fator Reumatoide 2ml latex		EBRAM	3	FR	R$ 31,00	R$ 93,00
21	Fita para Uranalise c/ 200 tiras		BIOANALITICA	20	CX	R$ 35,00	R$ 700,00
24	Fucsina 500ml		NEWPROV	2	FR	R$ 53,00	R$ 106,00
25	Gama GT R1 2x24ml + 2x6ml - cinética compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	2	CX	R$ 75,00	R$ 150,00
26	Glicose monoreagente 2x 250ml compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	5	CX	R$ 50,00	R$ 250,00
30	Calibrador HDL direto		WIENER	3	CX	R$ 74,00	R$ 222,00
32	LH Layse 100ml compatível equipamento BC 5150		MINDRAY	25	FR	R$ 286,00	R$ 7.150,00
34	Magnesio 2x100ml monoreagente compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	1	CX	R$ 57,13	R$ 57,13
35	PCR 2ml latex		EBRAM	6	FR	R$ 29,00	R$ 174,00
39	Soro anti-D 10ml (Anti-Rh)		PROTHEMO	6	und	R$ 29,00	R$ 174,00
40	Soro anti-A 10ml monoclonal		PROTHEMO	5	und	R$ 14,00	R$ 70,00
41	Soro anti-B 10ml monoclonal		PROTHEMO	5	und	R$ 14,00	R$ 70,00
42	solução de lavagem concentrada 1000ml p/ aparelho A15		BIOANALITICA	3	FR	R$ 149,68	R$ 449,04
43	Teste rápido de Dengue 25 testes		EBRAM	6	CX	R$ 230,00	R$ 1.380,00
44	Transaminase ALT (TGP) R1 2x40ml + R2 2x10ml cinética compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	4	CX	R$ 75,00	R$ 300,00
45	Transaminase AST (TGO) R1 2x40ml + R2 10ml cinética compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	4	CX	R$ 70,00	R$ 280,00
46	Triglicerides monoreagente 2x100ml compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	12	CX	R$ 154,45	R$ 1.853,40
47	Tubo capilar para determinação de micro-hematocrito sem heparina		PRECISION	6	CX	R$ 32,00	R$ 192,00
48	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO tampa roxa (EDTAK3) 100 und		CRAL	200	und	R$ 39,00	R$ 7.800,00
49	Tubo p/ bioquímica de vidro		PRECISION	100	und	R$ 7,50	R$ 750,00
50	Tubo plastico p/ urina fundo comico 22 x1,5		CRAL	20	und	R$ 3,00	R$ 60,00
51	Tubo p/ trasporte de amostras		CRAL	50	und	R$ 1,26	R$ 63,00
52	Urato 100ml enzimatico compatível com aparelho A 15		BIOANALITICA	12	FR	R$ 55,00	R$ 660,00
54	VDRL 1x5,5ml		WIENER	8	CX	R$ 65,00	R$ 520,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 31.057,09**

RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AV. SONNEMBERG nº 544QD. 147, LT. 17 E 18 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Soro fisiológico 0,9% 100ml		EQUIPLEX	1000	FR/Bolsa	R$ 1,77	R$ 1.770,00
56	Soro fisiológico 0,9% 1000ml		EQUIPLEX	1000	FR/Bolsa	R$ 3,42	R$ 3.420,00
59	Soro Ringer simples 250ml		EQUIPLEX	1350	FR/Bolsa	R$ 2,02	R$ 2.727,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 7.917,00**

SUPERMÉDICA DIST.HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C - 159 nº 686QUADRA 297, LOTE 19/20 Bairro JARDIM AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Agua deionizada 5L		Reymer	150	LT	R$ 8,82	R$ 1.323,00
14	COLETOR UNIVERSAL		Cral	15000	und	R$ 0,212	R$ 3.180,00
15	COLETOR URINA FEMININO INFANTIL C/10UND		Medsharp	20	PCT	R$ 2,53	R$ 50,60
16	COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL C/10UND		Medsharp	20	PCT	R$ 2,53	R$ 50,60
57	Soro fisiológico 0,9% 250ml		Eurofarma	1800	FR/Bolsa	R$ 2,04	R$ 3.672,00
58	Soro fisiológico 0,9% 500ml		Eurofarma	4000	FR/Bolsa	R$ 2,47	R$ 9.880,00
60	Soro ringer simples 500ml		Fresenius	2000	FR/Bolsa	R$ 2,75	R$ 5.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 23.656,20**

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0004-90 estabelecida na RUA PIONEIRA nº 50ZONA INDUSTRIAL Bairro PEDRO ABRAÃO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Diluente p/ uso em diagnostico "in vitro" 20litros compatível equipamento BC 5150			15	GL	R$ 103,00	R$ 1.545,00
33	Liquido de sistema concentrado 1000ml p/ aparelho A15			3	FR	R$ 268,00	R$ 804,00
37	Probe cleanser 50ml compatível com equipamento BC 5150			35	FR	R$ 54,00	R$ 1.890,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 4.239,00**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 75.729,79**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 75.729,79** (setenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5F137253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

Processo Nº: 2181/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, tendo como representante legal a senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 041/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 041/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BACON	KG	BOUA	100	R$ 28,19	R$ 2.819,00
2	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UN	DINAPOLI	1.000	R$ 13,49	R$ 13.490,00
3	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UN	MUKY	50	R$ 10,29	R$ 514,50
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	500	R$ 14,39	R$ 7.195,00
6	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PC	SULLPER	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
8	PÃO BISNAGUINHA	UN	DINAPOLI	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
9	ABOBORA CABOTIÁ	KG		100	R$ 3,70	R$ 370,00
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	100	R$ 5,39	R$ 539,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
13	ALHO	KG		200	R$ 34,70	R$ 6.940,00

14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
15	AZEITONA 800 GRS	UN	LA VIOLETERA	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		300	R$ 4,89	R$ 1.467,00
17	BATATA INGLESA	KG		200	R$ 5,09	R$ 1.018,00
18	BETERRABA	KG		100	R$ 3,80	R$ 380,00
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
20	BOLO SIMPLES	KG	ARTESANAL	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
23	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	KG	FRIBOI	300	R$ 27,99	R$ 8.397,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	500	R$ 27,99	R$ 13.995,00
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		100	R$ 6,40	R$ 640,00
26	CENOURA	KG		200	R$ 3,99	R$ 798,00
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	100	R$ 8,99	R$ 899,00
30	FEIJÃO 1KG	KG	CACULINHA	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	60	R$ 7,30	R$ 438,00
32	FRANGO CONGELADO	KG	SUPER FRANGO	300	R$ 8,99	R$ 2.697,00
33	FUBA DE MILHO 500 GRS	UN	SINHA	100	R$ 2,99	R$ 299,00
34	LARANJA	KG		200	R$ 2,69	R$ 538,00
35	LEITE DE SOJA 1LT	UN	ADES	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
36	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UN	BERIM	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
37	LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA SEM PIMENTA	KG	FRICO	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
38	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	FRICO	200	R$ 19,80	R$ 3.960,00
39	MAIONESE 500 GRS	UN	SOYA	50	R$ 7,49	R$ 374,50
40	MAMÃO	KG		200	R$ 4,09	R$ 818,00
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00
42	MELANCIA	KG		300	R$ 2,60	R$ 780,00
43	MORTADELA FATIADA	KG	FRICO	100	R$ 20,30	R$ 2.030,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	400	R$ 45,00	R$ 18.000,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	400	R$ 9,05	R$ 3.620,00
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	400	R$ 25,99	R$ 10.396,00
50	REPOLHO VERDE	KG		200	R$ 3,80	R$ 760,00
51	SALSICHA	KG	FRIATO	300	R$ 10,19	R$ 3.057,00
52	SARDINHA COM MOLHO 250 GRS	UN	77.0	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
53	TOMATE	KG		500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
54	VINAGRE 750 ML	UN	NERIAL	500	R$ 4,89	R$ 2.445,00
55	ABACATE	KG		100	R$ 6,70	R$ 670,00
56	ABACAXI	UN		150	R$ 6,89	R$ 1.033,50
57	ABÓBRINHA VERDE	KG		100	R$ 5,30	R$ 530,00
58	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UN	QUALIMAX	100	R$ 9,99	R$ 999,00
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	50	R$ 8,99	R$ 449,50
60	BANANA PRATA	KG		100	R$ 4,80	R$ 480,00
61	BATATA DOCE	KG		100	R$ 4,19	R$ 419,00
62	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UN	HOSANA	100	R$ 11,40	R$ 1.140,00
63	BRÓCOLIS	KG		50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
64	CARÁ	KG		50	R$ 7,40	R$ 370,00
65	CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBINHOS	KG	FRIBOI	100	R$ 26,99	R$ 2.699,00
66	COUVE FLOR	KG		100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	200	R$ 12,19	R$ 2.438,00
68	FIGADO BOVINO	KG	FRIBOI	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00
69	INHAME	KG		50	R$ 8,00	R$ 400,00
70	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	KG	FRICO	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	100	R$ 6,80	R$ 680,00
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
73	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	KG	SUPER FRANGO	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
74	PEPINO	KG		100	R$ 5,49	R$ 549,00
75	PIMENTÃO VERDE	KG		50	R$ 8,50	R$ 425,00
76	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UN	FA	50	R$ 3,80	R$ 190,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
81	ALFACE	PC		100	R$ 2,99	R$ 299,00
82	CHEIRO VERDE	PC		100	R$ 2,39	R$ 239,00
83	UVA RUBI	KG		300	R$ 14,99	R$ 4.497,00
84	UVAS PASSAS	PC	LA VIOLETERA	100	R$ 7,99	R$ 799,00
85	COSTELINHA DE PORCO	KG	FRIGORIFICO MINERVA	300	R$ 24,80	R$ 7.440,00
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	40	R$ 23,29	R$ 931,60
87	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UN	TUBAINA	100	R$ 4,99	R$ 499,00
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	200	R$ 4,99	R$ 998,00
89	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UN	TUBAINA	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
90	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UN	TUBAINA	100	R$ 4,99	R$ 499,00
91	LINGUIÇA CALABRESA	KG	BOUA	150	R$ 26,70	R$ 4.005,00
92	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UN	GEBOM	200	R$ 23,90	R$ 4.780,00
93	ATUM	UN	77.0	50	R$ 10,19	R$ 509,50
94	COUVE	PC		200	R$ 3,20	R$ 640,00
95	EMPANADO DE FRANGO 300G	UN	SUPER FRANGO	200	R$ 4,80	R$ 960,00
96	DOCE DE LEITE 400G	UN	TRIANGULO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
100	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LT	CAROLINA	100	R$ 9,70	R$ 970,00
101	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UN	ERLAN	50	R$ 11,80	R$ 590,00
102	BALA DE CHOCOLATE 750G	UN	FLORESTAL	50	R$ 14,40	R$ 720,00
103	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UN	BAUDUCCO	500	R$ 12,70	R$ 6.350,00
106	ATUM RALADO 170G	UN	77.0	50	R$ 8,99	R$ 449,50
107	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UN	FLESCHIMANN	50	R$ 7,99	R$ 399,50
108	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UN	FLESCHIMANN	50	R$ 7,99	R$ 399,50
109	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UN	FLESCHIMANN	50	R$ 7,99	R$ 399,50
110	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UN	FLESCHIMANN	60	R$ 7,99	R$ 479,40
111	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE	KG	FRIBOI	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
112	SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G	KG		50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
113	SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g	KG		50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
114	CARNE SUINA 1ª LOMBO	KG	FRIGORIFICO MINERVA	100	R$ 26,99	R$ 2.699,00
116	IOGURTE SEM LACTOSE - MORANGO 1LT	UN	CAROLINA	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00

117	SALGADOS FRITOS (VARIADOS) KG	KG		500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
118	MELÃO	KG		200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
119	MAÇÃ	KG		200	R$ 8,99	R$ 1.798,00
120	PÊSSEGO KG	KG		200	R$ 22,99	R$ 4.598,00
121	AMEIXA KG	KG		200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
122	PERA KG	KG		100	R$ 11,19	R$ 1.119,00
123	KIWI	KG		100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
125	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	ARISCO	50	R$ 2,00	R$ 100,00
126	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	SUPER FRANGO	20	R$ 2,00	R$ 40,00
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	200	R$ 42,74	R$ 8.548,00
129	FEIJÃO BRANCO 1KG	UN	MIKA	50	R$ 14,48	R$ 724,00
131	SAGU 500 GR	UN	MIKA	50	R$ 6,15	R$ 307,50
137	NECTARINA	KG		50	R$ 20,89	R$ 1.044,50
138	LIMÃO KG	KG		100	R$ 6,40	R$ 640,00
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG		50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
144	ADOÇANTE 250 ML	UN	AZUGRIN	50	R$ 8,99	R$ 449,50
145	MORANGO	KG		100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
147	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	DEZ	200	R$ 2,49	R$ 498,00
148	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)	UN	ARTESANAL	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
149	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UN	DORI	25	R$ 14,99	R$ 374,75
150	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UN		200	R$ 15,49	R$ 3.098,00
151	MANTEIGA DE LEITE 200G	UN		100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
152	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UN		300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
153	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	200	R$ 17,70	R$ 3.540,00
154	PÃO DE MEL 350G	UN		100	R$ 7,99	R$ 799,00
158	CREME DE AVELÃ COM CACAU E LEITE 350G	UN	NUTELLA	30	R$ 21,70	R$ 651,00
159	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UN	YAGUT	100	R$ 7,60	R$ 760,00
160	GENGIBRE	KG		50	R$ 11,20	R$ 560,00
162	PANETONE SHACHET FRUTA OU CHOCOLATE 400G UNIDADE	UN	TOMMY	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
164	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	50	R$ 8,99	R$ 449,50
167	SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G	KG	ARTESANAL	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
168	SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 335.063,75**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UN	PURISSIMA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	100	R$ 5,80	R$ 580,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	100	R$ 4,99	R$ 499,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	100	R$ 5,99	R$ 599,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 2.877,00**
DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	ABOBORA CABOTIÁ	KG		40	R$ 3,70	R$ 148,00
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	15	R$ 5,39	R$ 80,85
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	60	R$ 5,80	R$ 348,00
12	AGUA MINERAL 500 ML	UN	SABOR AKI	50	R$ 1,59	R$ 79,50
13	ALHO	KG		50	R$ 34,70	R$ 1.735,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		150	R$ 4,89	R$ 733,50
17	BATATA INGLESA	KG		85	R$ 5,09	R$ 432,65
18	BETERRABA	KG		85	R$ 3,80	R$ 323,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
23	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	KG	FRIBOI	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		50	R$ 6,40	R$ 320,00
26	CENOURA	KG		65	R$ 3,99	R$ 259,35
27	CRAVO 15 GRS	UN	FA	50	R$ 3,10	R$ 155,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	20	R$ 5,99	R$ 119,80
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	30	R$ 8,99	R$ 269,70
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	30	R$ 7,30	R$ 219,00
34	LARANJA	KG		250	R$ 2,69	R$ 672,50
35	LEITE DE SOJA 1LT	UN	ADES	70	R$ 9,70	R$ 679,00
40	MAMÃO	KG		80	R$ 4,09	R$ 327,20
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	40	R$ 11,89	R$ 475,60
42	MELANCIA	KG		400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	80	R$ 6,00	R$ 480,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	90	R$ 9,05	R$ 814,50
50	REPOLHO VERDE	KG		85	R$ 3,80	R$ 323,00
53	TOMATE	KG		150	R$ 6,49	R$ 973,50
57	ABÓBRINHA VERDE	KG		80	R$ 5,30	R$ 424,00
58	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UN	QUALIMAX	40	R$ 9,99	R$ 399,60
61	BATATA DOCE	KG		80	R$ 4,19	R$ 335,20
70	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	KG	FRICO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	80	R$ 6,80	R$ 544,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	80	R$ 6,90	R$ 552,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	80	R$ 6,90	R$ 552,00
81	ALFACE	PC		100	R$ 2,99	R$ 299,00
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	35	R$ 23,29	R$ 815,15
105	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	UN	SALT INSTANT	20	R$ 1,70	R$ 34,00
115	IOGURTE SEM LACTOSE - BAUNILHA 1LT	UN	CAROLINA	25	R$ 14,50	R$ 362,50
119	MAÇÃ	KG		150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
161	COMPOSTO LÁCTEO COM PREBIO 1- FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E INULINA).	UN	NESTLE	80	R$ 44,89	R$ 3.591,20
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 30.112,70**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	10	R$ 14,39	R$ 143,90
8	PÃO BISNAGUINHA	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
20	BOLO SIMPLES	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
36	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UN	BERIM	10	R$ 4,99	R$ 49,90
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	10	R$ 11,89	R$ 118,90
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,05	R$ 90,50
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90
62	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UN	HOSANA	10	R$ 11,40	R$ 114,00
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 11,90	R$ 119,00
76	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UN	FA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
89	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
101	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UN	ERLAN	10	R$ 11,80	R$ 118,00
103	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UN	BAUDUCCO	10	R$ 12,70	R$ 127,00
117	SALGADOS FRITOS (VARIADOS) KG	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
144	ADOÇANTE 250 ML	UN	AZUGRIN	10	R$ 8,99	R$ 89,90
151	MANTEIGA DE LEITE 200G	UN		10	R$ 13,00	R$ 130,00
152	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UN		10	R$ 5,49	R$ 54,90
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 3.088,70**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BACON	KG	BOUA	10	R$ 28,19	R$ 281,90
2	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UN	DINAPOLI	10	R$ 13,49	R$ 134,90
3	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UN	MUKY	10	R$ 10,29	R$ 102,90
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	10	R$ 14,39	R$ 143,90
6	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PC	SULLPER	10	R$ 25,00	R$ 250,00
8	PÃO BISNAGUINHA	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	10	R$ 5,39	R$ 53,90
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
13	ALHO	KG		10	R$ 34,70	R$ 347,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
15	AZEITONA 800 GRS	UN	LA VIOLETERA	10	R$ 12,30	R$ 123,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		10	R$ 4,89	R$ 48,90
17	BATATA INGLESA	KG		10	R$ 5,09	R$ 50,90
18	BETERRABA	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
20	BOLO SIMPLES	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	10	R$ 27,99	R$ 279,90
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
26	CENOURA	KG		10	R$ 3,99	R$ 39,90
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	10	R$ 8,99	R$ 89,90
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	10	R$ 7,30	R$ 73,00
32	FRANGO CONGELADO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 8,99	R$ 89,90
34	LARANJA	KG		10	R$ 2,69	R$ 26,90
35	LEITE DE SOJA 1LT	UN	ADES	10	R$ 9,70	R$ 97,00
36	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UN	BERIM	10	R$ 4,99	R$ 49,90
37	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 20,80	R$ 208,00
38	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 19,80	R$ 198,00
39	MAIONESE 500 GRS	UN	SOYA	10	R$ 7,49	R$ 74,90
40	MAMÃO	KG		10	R$ 4,09	R$ 40,90
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	10	R$ 11,89	R$ 118,90
42	MELANCIA	KG		10	R$ 2,60	R$ 26,00
43	MORTADELA FATIADA	KG	FRICO	10	R$ 20,30	R$ 203,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	10	R$ 6,00	R$ 60,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,05	R$ 90,50
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90
50	REPOLHO VERDE	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
51	SALSICHA	KG	FRIATO	10	R$ 10,19	R$ 101,90
52	SARDINHA COM MOLHO 250 GRS	UN	77.0	10	R$ 10,99	R$ 109,90
53	TOMATE	KG		10	R$ 6,49	R$ 64,90
54	VINAGRE 750 ML	UN	NERIAL	10	R$ 4,89	R$ 48,90
56	ABACAXI	UN		10	R$ 6,89	R$ 68,90
58	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UN	QUALIMAX	10	R$ 9,99	R$ 99,90
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	10	R$ 8,99	R$ 89,90
60	BANANA PRATA	KG		10	R$ 4,80	R$ 48,00
61	BATATA DOCE	KG		10	R$ 4,19	R$ 41,90
62	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UN	HOSANA	10	R$ 11,40	R$ 114,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 12,19	R$ 121,90
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	10	R$ 6,80	R$ 68,00
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 11,90	R$ 119,00
73	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 13,99	R$ 139,90
76	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UN	FA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
81	ALFACE	PC		10	R$ 2,99	R$ 29,90
82	CHEIRO VERDE	PC		10	R$ 2,39	R$ 23,90
83	UVA RUBI	KG		10	R$ 14,99	R$ 149,90
84	UVAS PASSAS	PC	LA VIOLETERA	10	R$ 7,99	R$ 79,90
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	10	R$ 23,29	R$ 232,90
87	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
89	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90

90	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
91	LINGUIÇA CALABRESA	KG	BOUA	10	R$ 26,70	R$ 267,00
92	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UN	GEBOM	10	R$ 23,90	R$ 239,00
93	ATUM	UN	77.0	10	R$ 10,19	R$ 101,90
94	COUVE	PC		10	R$ 3,20	R$ 32,00
95	EMPANADO DE FRANGO 300G	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 4,80	R$ 48,00
96	DOCE DE LEITE 400G	UN	TRIANGULO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
100	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LT	CAROLINA	10	R$ 9,70	R$ 97,00
101	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UN	ERLAN	10	R$ 11,80	R$ 118,00
102	BALA DE CHOCOLATE 750G	UN	FLORESTAL	10	R$ 14,40	R$ 144,00
103	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UN	BAUDUCCO	10	R$ 12,70	R$ 127,00
106	ATUM RALADO 170G	UN	77.0	10	R$ 8,99	R$ 89,90
107	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
108	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
109	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
110	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
112	SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
113	SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
116	IOGURTE SEM LACTOSE - MORANGO 1LT	UN	CAROLINA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
117	SALGADOS FRITOS (VARIADOS) KG	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
118	MELÃO	KG		10	R$ 7,90	R$ 79,00
119	MAÇÃ	KG		10	R$ 8,99	R$ 89,90
125	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	ARISCO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
126	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 16,00	R$ 160,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	10	R$ 42,74	R$ 427,40
131	SAGU 500 GR	UN	MIKA	10	R$ 6,15	R$ 61,50
138	LIMÃO KG	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG		10	R$ 33,99	R$ 339,90
144	ADOÇANTE 250 ML	UN	AZUGRIN	10	R$ 8,99	R$ 89,90
145	MORANGO	KG		10	R$ 25,90	R$ 259,00
147	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	DEZ	10	R$ 2,49	R$ 24,90
148	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)	UN	ARTESANAL	10	R$ 13,00	R$ 130,00
149	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UN	DORI	10	R$ 14,99	R$ 149,90
150	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UN		10	R$ 15,49	R$ 154,90
151	MANTEIGA DE LEITE 200G	UN		10	R$ 13,00	R$ 130,00
152	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UN		10	R$ 5,49	R$ 54,90
153	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 17,70	R$ 177,00
154	PÃO DE MEL 350G	UN		10	R$ 7,99	R$ 79,90
158	CREME DE AVELÃ COM CACAU E LEITE 350G	UN	NUTELLA	10	R$ 21,70	R$ 217,00
159	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UN	YAGUT	10	R$ 7,60	R$ 76,00
160	GENGIBRE	KG		10	R$ 11,20	R$ 112,00
162	PANETONE SHACHET FRUTA OU CHOCOLATE 400G UNIDADE	UN	TOMMY	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
164	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
167	SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
168	SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 16.815,30**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BACON	KG	BOUA	10	R$ 28,19	R$ 281,90
2	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UN	DINAPOLI	10	R$ 13,49	R$ 134,90
3	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UN	MUKY	10	R$ 10,29	R$ 102,90
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	10	R$ 14,39	R$ 143,90
6	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PC	SULLPER	10	R$ 25,00	R$ 250,00
8	PÃO BISNAGUINHA	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	10	R$ 5,39	R$ 53,90
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
13	ALHO	KG		10	R$ 34,70	R$ 347,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
15	AZEITONA 800 GRS	UN	LA VIOLETERA	10	R$ 12,30	R$ 123,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		10	R$ 4,89	R$ 48,90
17	BATATA INGLESA	KG		10	R$ 5,09	R$ 50,90
18	BETERRABA	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
20	BOLO SIMPLES	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	10	R$ 27,99	R$ 279,90
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
26	CENOURA	KG		10	R$ 3,99	R$ 39,90
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	10	R$ 8,99	R$ 89,90
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	10	R$ 7,30	R$ 73,00
32	FRANGO CONGELADO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 8,99	R$ 89,90
34	LARANJA	KG		10	R$ 2,69	R$ 26,90
35	LEITE DE SOJA 1LT	UN	ADES	10	R$ 9,70	R$ 97,00
36	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UN	BERIM	10	R$ 4,99	R$ 49,90
37	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 20,80	R$ 208,00
38	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 19,80	R$ 198,00
39	MAIONESE 500 GRS	UN	SOYA	10	R$ 7,49	R$ 74,90
40	MAMÃO	KG		10	R$ 4,09	R$ 40,90
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	10	R$ 11,89	R$ 118,90
42	MELANCIA	KG		10	R$ 2,60	R$ 26,00
43	MORTADELA FATIADA	KG	FRICO	10	R$ 20,30	R$ 203,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	10	R$ 6,00	R$ 60,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,05	R$ 90,50
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90

50	REPOLHO VERDE	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
51	SALSICHA	KG	FRIATO	10	R$ 10,19	R$ 101,90
52	SARDINHA COM MOLHO 250 GRS	UN	77.0	10	R$ 10,99	R$ 109,90
53	TOMATE	KG		10	R$ 6,49	R$ 64,90
54	VINAGRE 750 ML	UN	NERIAL	10	R$ 4,89	R$ 48,90
56	ABACAXI	UN		10	R$ 6,89	R$ 68,90
58	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UN	QUALIMAX	10	R$ 9,99	R$ 99,90
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	10	R$ 8,99	R$ 89,90
60	BANANA PRATA	KG		10	R$ 4,80	R$ 48,00
61	BATATA DOCE	KG		10	R$ 4,19	R$ 41,90
62	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UN	HOSANA	10	R$ 11,40	R$ 114,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 12,19	R$ 121,90
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	10	R$ 6,80	R$ 68,00
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 11,90	R$ 119,00
73	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 13,99	R$ 139,90
76	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UN	FA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
81	ALFACE	PC		10	R$ 2,99	R$ 29,90
82	CHEIRO VERDE	PC		10	R$ 2,39	R$ 23,90
83	UVA RUBI	KG		10	R$ 14,99	R$ 149,90
84	UVAS PASSAS	PC	LA VIOLETERA	10	R$ 7,99	R$ 79,90
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	10	R$ 23,29	R$ 232,90
87	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
89	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
90	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
91	LINGUIÇA CALABRESA	KG	BOUA	10	R$ 26,70	R$ 267,00
92	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UN	GEBOM	10	R$ 23,90	R$ 239,00
93	ATUM	UN	77.0	10	R$ 10,19	R$ 101,90
94	COUVE	PC		10	R$ 3,20	R$ 32,00
95	EMPANADO DE FRANGO 300G	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 4,80	R$ 48,00
96	DOCE DE LEITE 400G	UN	TRIANGULO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
100	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LT	CAROLINA	10	R$ 9,70	R$ 97,00
101	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UN	ERLAN	10	R$ 11,80	R$ 118,00
102	BALA DE CHOCOLATE 750G	UN	FLORESTAL	10	R$ 14,40	R$ 144,00
103	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UN	BAUDUCCO	10	R$ 12,70	R$ 127,00
104	AÇUCAR MASCAVO 2KG	UN	FRUTOS DA TERRA	10	R$ 24,30	R$ 243,00
106	ATUM RALADO 170G	UN	77.0	10	R$ 8,99	R$ 89,90
107	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
108	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
109	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
110	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
112	SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
113	SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
116	IOGURTE SEM LACTOSE - MORANGO 1LT	UN	CAROLINA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
117	SALGADOS FRITOS (VARIADOS) KG	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
118	MELÃO	KG		10	R$ 7,90	R$ 79,00
119	MAÇÃ	KG		10	R$ 8,99	R$ 89,90
125	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	ARISCO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
126	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 16,00	R$ 160,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	10	R$ 42,74	R$ 427,40
129	FEIJÃO BRANCO 1KG	UN	MIKA	10	R$ 14,48	R$ 144,80
131	SAGU 500 GR	UN	MIKA	10	R$ 6,15	R$ 61,50
138	LIMÃO KG	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG		10	R$ 33,99	R$ 339,90
144	ADOÇANTE 250 ML	UN	AZUGRIN	10	R$ 8,99	R$ 89,90
145	MORANGO	KG		10	R$ 25,90	R$ 259,00
147	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	DEZ	10	R$ 2,49	R$ 24,90
148	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)	UN	ARTESANAL	10	R$ 13,00	R$ 130,00
149	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UN	DORI	10	R$ 14,99	R$ 149,90
150	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UN		10	R$ 15,49	R$ 154,90
151	MANTEIGA DE LEITE 200G	UN		10	R$ 13,00	R$ 130,00
152	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UN		10	R$ 5,49	R$ 54,90
153	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 17,70	R$ 177,00
154	PÃO DE MEL 350G	UN		10	R$ 7,99	R$ 79,90
158	CREME DE AVELÃ COM CACAU E LEITE 350G	UN	NUTELLA	10	R$ 21,70	R$ 217,00
159	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UN	YAGUT	10	R$ 7,60	R$ 76,00
160	GENGIBRE	KG		10	R$ 11,20	R$ 112,00
162	PANETONE SHACHET FRUTA OU CHOCOLATE 400G UNIDADE	UN	TOMMY	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
164	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
167	SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
168	SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 17.203,10**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UN	PURISSIMA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	100	R$ 5,80	R$ 580,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	100	R$ 4,99	R$ 499,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	100	R$ 5,99	R$ 599,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 2.877,00**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	ABOBORA CABOTIÁ	KG		35	R$ 3,70	R$ 129,50

10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	15	R$ 5,39	R$ 80,85
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	60	R$ 5,80	R$ 348,00
12	AGUA MINERAL 500 ML	UN	SABOR AKI	60	R$ 1,59	R$ 95,40
13	ALHO	KG		30	R$ 34,70	R$ 1.041,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		150	R$ 4,89	R$ 733,50
17	BATATA INGLESA	KG		100	R$ 5,09	R$ 509,00
18	BETERRABA	KG		85	R$ 3,80	R$ 323,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
23	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	KG	FRIBOI	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		50	R$ 6,40	R$ 320,00
26	CENOURA	KG		65	R$ 3,99	R$ 259,35
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	10	R$ 5,99	R$ 59,90
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	80	R$ 8,99	R$ 719,20
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	50	R$ 7,30	R$ 365,00
34	LARANJA	KG		250	R$ 2,69	R$ 672,50
40	MAMÃO	KG		80	R$ 4,09	R$ 327,20
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	50	R$ 11,89	R$ 594,50
42	MELANCIA	KG		400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	80	R$ 6,00	R$ 480,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	90	R$ 9,05	R$ 814,50
50	REPOLHO VERDE	KG		80	R$ 3,80	R$ 304,00
53	TOMATE	KG		100	R$ 6,49	R$ 649,00
55	ABACATE	KG		20	R$ 6,70	R$ 134,00
56	ABACAXI	UN		50	R$ 6,89	R$ 344,50
57	ABÓBRINHA VERDE	KG		100	R$ 5,30	R$ 530,00
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	30	R$ 8,99	R$ 269,70
60	BANANA PRATA	KG		150	R$ 4,80	R$ 720,00
61	BATATA DOCE	KG		50	R$ 4,19	R$ 209,50
63	BRÓCOLIS	KG		50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	50	R$ 12,19	R$ 609,50
68	FIGADO BOVINO	KG	FRIBOI	50	R$ 14,90	R$ 745,00
70	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	KG	FRICO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	60	R$ 6,80	R$ 408,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	80	R$ 6,90	R$ 552,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	80	R$ 6,90	R$ 552,00
81	ALFACE	PC		125	R$ 2,99	R$ 373,75
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	35	R$ 23,29	R$ 815,15
105	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	UN	SALT INSTANT	35	R$ 1,70	R$ 59,50
114	CARNE SUINA 1ª LOMBO	KG	FRIGORIFICO MINERVA	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50
119	MAÇÃ	KG		150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	50	R$ 42,74	R$ 2.137,00
133	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA NATURAL 400 GR	UN	FRUTOS DA TERRA	40	R$ 14,99	R$ 599,60
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 38.229,50**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	ABOBORA CABOTIÁ	KG		35	R$ 3,70	R$ 129,50
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	15	R$ 5,39	R$ 80,85
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	60	R$ 5,80	R$ 348,00
12	AGUA MINERAL 500 ML	UN	SABOR AKI	60	R$ 1,59	R$ 95,40
13	ALHO	KG		30	R$ 34,70	R$ 1.041,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		150	R$ 4,89	R$ 733,50
17	BATATA INGLESA	KG		100	R$ 5,09	R$ 509,00
18	BETERRABA	KG		85	R$ 3,80	R$ 323,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
23	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS ACEM	KG	FRIBOI	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		50	R$ 6,40	R$ 320,00
26	CENOURA	KG		65	R$ 3,99	R$ 259,35
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	10	R$ 5,99	R$ 59,90
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	80	R$ 8,99	R$ 719,20
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	50	R$ 7,30	R$ 365,00
34	LARANJA	KG		250	R$ 2,69	R$ 672,50
40	MAMÃO	KG		80	R$ 4,09	R$ 327,20
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	50	R$ 11,89	R$ 594,50
42	MELANCIA	KG		400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	80	R$ 6,00	R$ 480,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	100	R$ 9,05	R$ 905,00
50	REPOLHO VERDE	KG		80	R$ 3,80	R$ 304,00
53	TOMATE	KG		100	R$ 6,49	R$ 649,00
55	ABACATE	KG		20	R$ 6,70	R$ 134,00
56	ABACAXI	UN		50	R$ 6,89	R$ 344,50
57	ABÓBRINHA VERDE	KG		100	R$ 5,30	R$ 530,00
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	30	R$ 8,99	R$ 269,70
60	BANANA PRATA	KG		150	R$ 4,80	R$ 720,00
61	BATATA DOCE	KG		50	R$ 4,19	R$ 209,50
63	BRÓCOLIS	KG		50	R$ 20,60	R$ 1.030,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	50	R$ 12,19	R$ 609,50
68	FIGADO BOVINO	KG	FRIBOI	50	R$ 14,90	R$ 745,00
70	LINGUIÇA TOSCANA S/ PIMENTA	KG	FRICO	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	60	R$ 6,80	R$ 408,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	80	R$ 6,90	R$ 552,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	80	R$ 6,90	R$ 552,00

81	ALFACE	PC		125	R$ 2,99	R$ 373,75
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	35	R$ 23,29	R$ 815,15
105	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10G	UN	SALT INSTANT	35	R$ 1,70	R$ 59,50
114	CARNE SUINA 1ª LOMBO	KG	FRIGORIFICO MINERVA	50	R$ 26,99	R$ 1.349,50
119	MAÇÃ	KG		150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	50	R$ 42,74	R$ 2.137,00
133	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA NATURAL 400 GR	UN	FRUTOS DA TERRA	40	R$ 14,99	R$ 599,60
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	80	R$ 12,00	R$ 960,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 38.200,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BACON	KG	BOUA	10	R$ 28,19	R$ 281,90
2	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UN	DINAPOLI	10	R$ 13,49	R$ 134,90
3	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UN	MUKY	10	R$ 10,29	R$ 102,90
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	100	R$ 14,39	R$ 1.439,00
6	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PC	SULLPER	10	R$ 25,00	R$ 250,00
8	PÃO BISNAGUINHA	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	10	R$ 5,39	R$ 53,90
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
13	ALHO	KG		10	R$ 34,70	R$ 347,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
15	AZEITONA 800 GRS	UN	LA VIOLETERA	10	R$ 12,30	R$ 123,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		10	R$ 4,89	R$ 48,90
17	BATATA INGLESA	KG		10	R$ 5,09	R$ 50,90
18	BETERRABA	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
20	BOLO SIMPLES	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
26	CENOURA	KG		10	R$ 3,99	R$ 39,90
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	10	R$ 8,99	R$ 89,90
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	10	R$ 7,30	R$ 73,00
32	FRANGO CONGELADO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 8,99	R$ 89,90
34	LARANJA	KG		10	R$ 2,69	R$ 26,90
35	LEITE DE SOJA 1LT	UN	ADES	10	R$ 9,70	R$ 97,00
36	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UN	BERIM	10	R$ 4,99	R$ 49,90
37	LINGUIÇA DE CARNE SUINA PURA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 20,80	R$ 208,00
38	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 19,80	R$ 198,00
39	MAIONESE 500 GRS	UN	SOYA	10	R$ 7,49	R$ 74,90
40	MAMÃO	KG		10	R$ 4,09	R$ 40,90
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	10	R$ 11,89	R$ 118,90
42	MELANCIA	KG		10	R$ 2,60	R$ 26,00
43	MORTADELA FATIADA	KG	FRICO	10	R$ 20,30	R$ 203,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	10	R$ 6,00	R$ 60,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,05	R$ 90,50
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90
50	REPOLHO VERDE	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
51	SALSICHA	KG	FRIATO	10	R$ 10,19	R$ 101,90
52	SARDINHA COM MOLHO 250 GRS	UN	77.0	10	R$ 10,99	R$ 109,90
53	TOMATE	KG		10	R$ 6,49	R$ 64,90
54	VINAGRE 750 ML	UN	NERIAL	10	R$ 4,89	R$ 48,90
56	ABACAXI	UN		10	R$ 6,89	R$ 68,90
58	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UN	QUALIMAX	10	R$ 9,99	R$ 99,90
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	10	R$ 8,99	R$ 89,90
60	BANANA PRATA	KG		10	R$ 4,80	R$ 48,00
61	BATATA DOCE	KG		10	R$ 4,19	R$ 41,90
62	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UN	HOSANA	10	R$ 11,40	R$ 114,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 12,19	R$ 121,90
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	10	R$ 6,80	R$ 68,00
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 11,90	R$ 119,00
73	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 13,99	R$ 139,90
76	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UN	FA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
81	ALFACE	PC		10	R$ 2,99	R$ 29,90
82	CHEIRO VERDE	PC		10	R$ 2,39	R$ 23,90
83	UVA RUBI	KG		10	R$ 14,99	R$ 149,90
84	UVAS PASSAS	PC	LA VIOLETERA	10	R$ 7,99	R$ 79,90
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	10	R$ 23,29	R$ 232,90
87	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
89	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
90	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
91	LINGUIÇA CALABRESA	KG	BOUA	10	R$ 26,70	R$ 267,00
92	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UN	GEBOM	10	R$ 23,90	R$ 239,00
93	ATUM	UN	77.0	10	R$ 10,19	R$ 101,90
94	COUVE	PC		10	R$ 3,20	R$ 32,00
95	EMPANADO DE FRANGO 300G	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 4,80	R$ 48,00
96	DOCE DE LEITE 400G	UN	TRIANGULO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
100	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LT	CAROLINA	10	R$ 9,70	R$ 97,00
101	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UN	ERLAN	10	R$ 11,80	R$ 118,00
102	BALA DE CHOCOLATE 750G	UN	FLORESTAL	10	R$ 14,40	R$ 144,00
103	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UN	BAUDUCCO	10	R$ 12,70	R$ 127,00
104	AÇUCAR MASCAVO 2KG	UN	FRUTOS DA TERRA	10	R$ 24,30	R$ 243,00
106	ATUM RALADO 170G	UN	77.0	10	R$ 8,99	R$ 89,90
107	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
108	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
109	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90

110	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
112	SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
113	SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
116	IOGURTE SEM LACTOSE - MORANGO 1LT	UN	CAROLINA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
117	SALGADOS FRITOS (VARIADOS) KG	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
118	MELÃO	KG		10	R$ 7,90	R$ 79,00
119	MAÇÃ	KG		10	R$ 8,99	R$ 89,90
125	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	ARISCO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
126	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 16,00	R$ 160,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	10	R$ 42,74	R$ 427,40
131	SAGU 500 GR	UN	MIKA	10	R$ 6,15	R$ 61,50
138	LIMÃO KG	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG		10	R$ 33,99	R$ 339,90
144	ADOÇANTE 250 ML	UN	AZUGRIN	10	R$ 8,99	R$ 89,90
145	MORANGO	KG		10	R$ 25,90	R$ 259,00
147	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	DEZ	10	R$ 2,49	R$ 24,90
148	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)	UN	ARTESANAL	10	R$ 13,00	R$ 130,00
149	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UN	DORI	10	R$ 14,99	R$ 149,90
150	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UN		10	R$ 15,49	R$ 154,90
151	MANTEIGA DE LEITE 200G	UN		10	R$ 13,00	R$ 130,00
152	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UN		10	R$ 5,49	R$ 54,90
153	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 17,70	R$ 177,00
154	PÃO DE MEL 350G	UN		10	R$ 7,99	R$ 79,90
158	CREME DE AVELÃ COM CACAU E LEITE 350G	UN	NUTELLA	10	R$ 21,70	R$ 217,00
159	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UN	YAGUT	10	R$ 7,60	R$ 76,00
160	GENGIBRE	KG		10	R$ 11,20	R$ 112,00
162	PANETONE SHACHET FRUTA OU CHOCOLATE 400G UNIDADE	UN	TOMMY	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
164	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
167	SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
168	SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 25.073,50**
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UN	PURISSIMA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	100	R$ 5,80	R$ 580,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	100	R$ 4,99	R$ 499,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	100	R$ 5,99	R$ 599,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 2.877,00**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UN	PURISSIMA	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	200	R$ 4,99	R$ 998,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 5.754,00**
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	30	R$ 5,80	R$ 174,00
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	3	R$ 11,89	R$ 35,67
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 209,67**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	50	R$ 5,80	R$ 290,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		10	R$ 4,89	R$ 48,90
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
26	CENOURA	KG		5	R$ 3,99	R$ 19,95
34	LARANJA	KG		15	R$ 2,69	R$ 40,35
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	6	R$ 11,89	R$ 71,34
42	MELANCIA	KG		10	R$ 2,60	R$ 26,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90
56	ABACAXI	UN		8	R$ 6,89	R$ 55,12
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	20	R$ 11,90	R$ 238,00
81	ALFACE	PC		5	R$ 2,99	R$ 14,95
83	UVA RUBI	KG		10	R$ 14,99	R$ 149,90
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	36	R$ 4,99	R$ 179,64
118	MELÃO	KG		6	R$ 7,90	R$ 47,40
119	MAÇÃ	KG		10	R$ 8,99	R$ 89,90
120	PÊSSEGO KG	KG		5	R$ 22,99	R$ 114,95
122	PERA KG	KG		10	R$ 11,19	R$ 111,90
124	PEITO DE PERU FATIADO KG	KG	SEARA	10	R$ 52,00	R$ 520,00
135	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL	KG		25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
136	BOLO DE IOGURTE	KG	ARTESANAL	5	R$ 21,00	R$ 105,00
137	NECTARINA	KG		5	R$ 20,89	R$ 104,45
143	SUCO CONCENTRADO 500ML (SABORES VARIADOS)	un	DAFRUTA	10	R$ 6,50	R$ 65,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 6.032,55**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	50	R$ 5,80	R$ 290,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		10	R$ 4,89	R$ 48,90
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
26	CENOURA	KG		5	R$ 3,99	R$ 19,95

34	LARANJA	KG		10	R$ 2,69	R$ 26,90
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	4	R$ 11,89	R$ 47,56
42	MELANCIA	KG		10	R$ 2,60	R$ 26,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	15	R$ 45,00	R$ 675,00
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90
56	ABACAXI	UN		8	R$ 6,89	R$ 55,12
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	20	R$ 11,90	R$ 238,00
81	ALFACE	PC		5	R$ 2,99	R$ 14,95
83	UVA RUBI	KG		10	R$ 14,99	R$ 149,90
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	36	R$ 4,99	R$ 179,64
118	MELÃO	KG		10	R$ 7,90	R$ 79,00
119	MAÇÃ	KG		20	R$ 8,99	R$ 179,80
120	PÊSSEGO KG	KG		10	R$ 22,99	R$ 229,90
122	PERA KG	KG		10	R$ 11,19	R$ 111,90
124	PEITO DE PERU FATIADO KG	KG	SEARA	10	R$ 52,00	R$ 520,00
135	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL	KG		20	R$ 42,00	R$ 840,00
136	BOLO DE IOGURTE	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
137	NECTARINA	KG		10	R$ 20,89	R$ 208,90
143	SUCO CONCENTRADO 500ML (SABORES VARIADOS)	un	DAFRUTA	5	R$ 6,50	R$ 32,50
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
164	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	20	R$ 42,00	R$ 840,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	20	R$ 42,00	R$ 840,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 8.103,72**

DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACON	KG	BOUA	5	R$ 28,19	R$ 140,95
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	100	R$ 5,80	R$ 580,00
13	ALHO	KG		2	R$ 34,70	R$ 69,40
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		20	R$ 4,89	R$ 97,80
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	3	R$ 27,99	R$ 83,97
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		3	R$ 6,40	R$ 19,20
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	10	R$ 5,99	R$ 59,90
34	LARANJA	KG		20	R$ 2,69	R$ 53,80
37	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	KG	FRICO	5	R$ 20,80	R$ 104,00
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	6	R$ 11,89	R$ 71,34
42	MELANCIA	KG		15	R$ 2,60	R$ 39,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	25	R$ 25,99	R$ 649,75
53	TOMATE	KG		15	R$ 6,49	R$ 97,35
56	ABACAXI	UN		15	R$ 6,89	R$ 103,35
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	30	R$ 11,90	R$ 357,00
81	ALFACE	PC		15	R$ 2,99	R$ 44,85
82	CHEIRO VERDE	PC		5	R$ 2,39	R$ 11,95
83	UVA RUBI	KG		20	R$ 14,99	R$ 299,80
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	60	R$ 4,99	R$ 299,40
91	LINGUIÇA CALABRESA	KG	BOUA	5	R$ 26,70	R$ 133,50
119	MAÇÃ	KG		20	R$ 8,99	R$ 179,80
120	PÊSSEGO KG	KG		15	R$ 22,99	R$ 344,85
122	PERA KG	KG		20	R$ 11,19	R$ 223,80
124	PEITO DE PERU FATIADO KG	KG	SEARA	10	R$ 52,00	R$ 520,00
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	15	R$ 16,00	R$ 240,00
135	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO LUA DE MEL	KG		25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
136	BOLO DE IOGURTE	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG		2	R$ 33,99	R$ 67,98
153	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 17,70	R$ 177,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	20	R$ 42,00	R$ 840,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 11.044,64**

DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	250	R$ 14,39	R$ 3.597,50
7	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UN	PURISSIMA	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 14.375,50**

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
21	CAMOMILA 20 GRS	UN	FA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
27	CRAVO 15 GRS	UN	FA	10	R$ 3,10	R$ 31,00
28	ERVA DOCE 30 GRS	UN	FA	10	R$ 5,99	R$ 59,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 198,80**

DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACON	KG	BOUA	10	R$ 28,19	R$ 281,90
2	PÃO PARA HOT DOG 300 GR	UN	DINAPOLI	10	R$ 13,49	R$ 134,90
3	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	UN	MUKY	10	R$ 10,29	R$ 102,90
5	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1	FD	SABOR AKI	10	R$ 14,39	R$ 143,90
6	PACOTE DE BATATA PALHA 1KG	PC	SULLPER	10	R$ 25,00	R$ 250,00
8	PÃO BISNAGUINHA	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
10	AÇAFRÃO 100 GRS	UN	FA	10	R$ 5,39	R$ 53,90

11	AÇUCAR 2 KG	UN	MADALENA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
13	ALHO	KG		10	R$ 34,70	R$ 347,00
14	ARROZ TIPO 1 5 KG	UN	REI AGULHINHA	10	R$ 25,00	R$ 250,00
15	AZEITONA 800 GRS	UN	LA VIOLETERA	10	R$ 12,30	R$ 123,00
16	BANANA MAÇÃ	KG		10	R$ 4,89	R$ 48,90
17	BATATA INGLESA	KG		10	R$ 5,09	R$ 50,90
18	BETERRABA	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
19	BOLO DE MANDIOCA	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
20	BOLO SIMPLES	KG	ARTESANAL	10	R$ 21,00	R$ 210,00
24	CARNE BOVINA MOIDA 2ª ACEM	KG	FRIBOI	10	R$ 27,99	R$ 279,90
25	CEBOLA DE CABEÇA	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
26	CENOURA	KG		10	R$ 3,99	R$ 39,90
29	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA 1 KG	KG	NERIAL	10	R$ 8,99	R$ 89,90
31	FERMENTO PÓ QUIMICO 250 GRS	UN	ROYAL	10	R$ 7,30	R$ 73,00
32	FRANGO CONGELADO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 8,99	R$ 89,90
34	LARANJA	KG		10	R$ 2,69	R$ 26,90
35	LEITE DE SOJA 1LT	UN	ADES	10	R$ 9,70	R$ 97,00
36	LEITE PASTEURIZADO 1LT	UN	BERIM	10	R$ 4,99	R$ 49,90
37	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 20,80	R$ 208,00
38	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG	FRICO	10	R$ 19,80	R$ 198,00
39	MAIONESE 500 GRS	UN	SOYA	10	R$ 7,49	R$ 74,90
40	MAMÃO	KG		10	R$ 4,09	R$ 40,90
41	MARGARINA 1KG, GORDURA VEGETAL, CREMOSA, LIPÍDIOS 80%	UN	DELICIA	10	R$ 11,89	R$ 118,90
42	MELANCIA	KG		10	R$ 2,60	R$ 26,00
43	MORTADELA FATIADA	KG	FRICO	10	R$ 20,30	R$ 203,00
44	MUSSARELA FATIADA	KG	BOUA	10	R$ 45,00	R$ 450,00
45	OVO DE GRANJA BRANCO	DZ	GOIANO	10	R$ 6,00	R$ 60,00
46	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 24 FATIAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 9,05	R$ 90,50
49	PRESUNTO FATIADO	KG	BOUA	10	R$ 25,99	R$ 259,90
50	REPOLHO VERDE	KG		10	R$ 3,80	R$ 38,00
51	SALSICHA	KG	FRIATO	10	R$ 10,19	R$ 101,90
52	SARDINHA COM MOLHO 250 GRS	UN	77.0	10	R$ 10,99	R$ 109,90
53	TOMATE	KG		10	R$ 6,49	R$ 64,90
54	VINAGRE 750 ML	UN	NERIAL	10	R$ 4,89	R$ 48,90
56	ABACAXI	UN		10	R$ 6,89	R$ 68,90
58	AMIDO DE MILHO DE 500 GRS	UN	QUALIMAX	10	R$ 9,99	R$ 99,90
59	AVEIA EM FLOCOS 500 GRS	UN	NESTLE	10	R$ 8,99	R$ 89,90
60	BANANA PRATA	KG		10	R$ 4,80	R$ 48,00
61	BATATA DOCE	KG		10	R$ 4,19	R$ 41,90
62	BISCOITO DE POLVILHO DOCE 200 GRS	UN	HOSANA	10	R$ 11,40	R$ 114,00
67	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 12,19	R$ 121,90
71	MANDIOCA DESCASCADA	KG	ARTESANAL	10	R$ 6,80	R$ 68,00
72	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS	UN	DINAPOLI	10	R$ 11,90	R$ 119,00
73	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG	KG	SUPER FRANGO	10	R$ 13,99	R$ 139,90
76	CHÁ DE ERVA DOCE 10 GRS	UN	FA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
78	SUCO CONCENTRADO UVA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
79	SUCO CONCENTRADO LARANJA 500 ML	UN	DAFRUTA	10	R$ 6,90	R$ 69,00
81	ALFACE	PC		10	R$ 2,99	R$ 29,90
82	CHEIRO VERDE	PC		10	R$ 2,39	R$ 23,90
83	UVA RUBI	KG		10	R$ 14,99	R$ 149,90
84	UVAS PASSAS	PC	LA VIOLETERA	10	R$ 7,99	R$ 79,90
86	COCO RALADO 500G	UN	COQUIL	10	R$ 23,29	R$ 232,90
87	REFRIGERANTE (SABOR LARANJA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
88	REFRIGERANTE (SABOR COLA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
89	REFRIGERANTE (SABOR GUARANA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
90	REFRIGERANTE (SABOR UVA) 2LT	UN	TUBAINA	10	R$ 4,99	R$ 49,90
91	LINGUIÇA CALABRESA	KG	BOUA	10	R$ 26,70	R$ 267,00
92	SORVETE (SABORES VARIADOS) 02LTS	UN	GEBOM	10	R$ 23,90	R$ 239,00
93	ATUM	UN	77.0	10	R$ 10,19	R$ 101,90
94	COUVE	PC		10	R$ 3,20	R$ 32,00
95	EMPANADO DE FRANGO 300G	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 4,80	R$ 48,00
96	DOCE DE LEITE 400G	UN	TRIANGULO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
100	IOGURTE DE MORANGO 1LT	LT	CAROLINA	10	R$ 9,70	R$ 97,00
101	BALA MOLE DE IOGURTE 750G	UN	ERLAN	10	R$ 11,80	R$ 118,00
102	BALA DE CHOCOLATE 750G	UN	FLORESTAL	10	R$ 14,40	R$ 144,00
103	TORRADA LEVEMENTE SALGADA SABOR PÃO NA CHAPA 160G	UN	BAUDUCCO	10	R$ 12,70	R$ 127,00
104	AÇUCAR MASCAVO 2KG	UN	FRUTOS DA TERRA	10	R$ 24,30	R$ 243,00
106	ATUM RALADO 170G	UN	77.0	10	R$ 8,99	R$ 89,90
107	MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM MENTA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
108	MASSA PARA BOLO SABOR CÔCO 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
109	MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
110	MASSA PARA BOLO SABOR CENOURA 450G	UN	FLESCHIMANN	10	R$ 7,99	R$ 79,90
112	SALGADO FRITO PEQUENO DE CARNE 50 G	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
113	SALGADO FRITO PEQUENO DE QUEIJO 50g	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
116	IOGURTE SEM LACTOSE - MORANGO 1LT	UN	CAROLINA	10	R$ 14,50	R$ 145,00
117	SALGADOS FRITOS (VARIADOS) KG	KG		10	R$ 42,00	R$ 420,00
118	MELÃO	KG		10	R$ 7,90	R$ 79,00
119	MAÇÃ	KG		10	R$ 8,99	R$ 89,90
125	CALDO DE CARNE 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	ARISCO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
126	CALDO DE GALINHA 57GR CONTENDO 06 CUBOS	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 2,00	R$ 20,00
127	FRANGO EM PEDAÇO (FILEZINHO) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 16,00	R$ 160,00
128	CHARQUE	KG	BOUA	10	R$ 42,74	R$ 427,40
131	SAGU 500 GR	UN	MIKA	10	R$ 6,15	R$ 61,50
138	LIMÃO KG	KG		10	R$ 6,40	R$ 64,00
141	PÃO DE FORMA CASEIRO	UN	DINAPOLI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
142	PIMENTA DE CHEIRO	KG		10	R$ 33,99	R$ 339,90
144	ADOÇANTE 250 ML	UN	AZUGRIN	10	R$ 8,99	R$ 89,90
145	MORANGO	KG		10	R$ 25,90	R$ 259,00
147	MOLHO DE TOMATE 340G	UN	DEZ	10	R$ 2,49	R$ 24,90

148	MASSA DE PIZZA TAMANHO GRANDE (33 CM)	UN	ARTESANAL	10	R$ 13,00	R$ 130,00
149	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UN	DORI	10	R$ 14,99	R$ 149,90
150	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO 500G	UN		10	R$ 15,49	R$ 154,90
151	MANTEIGA DE LEITE 200G	UN		10	R$ 13,00	R$ 130,00
152	BOLACHA DE SAL INTEGRAL APROX 240G	UN		10	R$ 5,49	R$ 54,90
153	FRANGO EM PEDAÇOS(COXINHA DA ASA) PCT 1KG	UN	SUPER FRANGO	10	R$ 17,70	R$ 177,00
154	PÃO DE MEL 350G	UN		10	R$ 7,99	R$ 79,90
158	CREME DE AVELÃ COM CACAU E LEITE 350G	UN	NUTELLA	10	R$ 21,70	R$ 217,00
159	LEITE FERMENTADO RICO EM LACTOBACILOS VIVOS 80GR	UN	YAGUT	10	R$ 7,60	R$ 76,00
160	GENGIBRE	KG		10	R$ 11,20	R$ 112,00
162	PANETONE SHACHET FRUTA OU CHOCOLATE 400G UNIDADE	UN	TOMMY	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
163	SALGADO FRITO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
164	SALGADO FRITO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
165	SALGADO ASSADO PEQUENO DE FRANGO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
166	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200GR	UN	CAROLINA	10	R$ 8,99	R$ 89,90
167	SALGADO ASSADO PEQUENO DE CARNE BOVINA 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
168	SALGADO ASSADO PEQUENO DE PRESUNTO E QUEIJO 40G	KG	ARTESANAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 17.058,30**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 575.194,73**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 041/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 41/2020 e a propostas apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 41/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/10/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada AQUISIÇÃO do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS

LORENA DE SOUZA GUIMARAES VIEIRA
Gestora do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

X Supermercado EIRELI
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
CNPJ Nº 30.031.989/0001-61
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9BB8148C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

Processo Nº: 3709/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **PEÇAS DIVERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS**, destinados a manutenção da Pá Carregadeira deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: ENILTON BORGES DE ANICEZIO 20178190187 – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.246.121/0001-46, com sede na Avenida Ivo de Moraes Cajango s/n, Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo senhor **ENILTON BORGES DE ANICEZIO**, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 1507275 SSP/GO, portador do CPF nº 201.781.901-87, residente e domiciliado neste município, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 042/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 042/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS PÁ CARREGADEIRA - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR CUMMINS DA PÁ CARREGADEIRA MAX 936 W MODELO 2017	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
2	BRONZINA DE BIELA STD PÁ CARREGADEIRA MAX 936 W MODELO 2017	UNIDADE	SOPEMA	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
3	BRONZINA DE MANCAL STD PÁ CARREGADEIRA MAX 936 W MODELO 2017	UNIDADE	SOPEMA	1	R$ 1.188,00	R$ 1.188,00
4	JOGO DE ANÉIS STD PÁ CARREGADEIRA MAX 936 W MODELO 2017	UNIDADE	SOPEMA	1	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
5	JOGO DE JUNTA STD PÁ CARREGADEIRA MAX 936 W MODELO 2017	UNIDADE	SOPEMA	1	R$ 960,00	R$ 960,00
6	TUBOS DE COLA SILICONE MAX 936 W MODELO 2017	UNIDADE	SOPEMA	3	R$ 145,00	R$ 435,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA HIDRÁULICA E PISTÃO DE ELEVAÇÃO.	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R$ 900,00	R$ 900,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 13.443,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 042/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 042/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 042/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/10/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Transp. Obras Serv. Urbanos

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Enilton Borges De Anicezio 20178190187 - ME
ENILTON BORGES DE ANICEZIO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CFCFF6CB